



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 737 - Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2008

LEIS

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 037-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio Secretaria de Assistência Social - FMAS, e a Comunidade Terapêutica Rosa de Saron. Objeto: readequar o item 4 – Cronograma de execução do convênio nº 037-SEPLAN-CV. Vigência: a partir da assinatura, condicionada a publicação de Extrato no Jornal do Município. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 1º de outubro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e a Maria Marlene Ritzmann, pela Rosa de Saron.

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio nº 055./2008-SEPLAN-CV. Partícipes: o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria da Fazenda, e a Companhia Águas de Joinville. Objeto: Execução das obras de esgotamento sanitário no bairro Vila Nova no âmbito do Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – Viva Cidade, financiado pelo Banco Interamericano do Desenvolvimento. A meta contratada é a execução de 70.479 m de rede com 3.900 ligações domiciliares aproximadamente. Valor: Para a execução do presente Convênio a Cia Águas de Joinville repassará para o Poder Executivo Municipal as importâncias correspondentes ao valor estimado da contrapartida local, necessária para execução de 70.479 m de rede esgoto, de acordo com a Política de Investimentos da Empresa. Custo Estimado da Obras – R\$ 16.881,963, 07 Valor disponível de financiamento do BID R\$ 9.590.072,40.

Valor estimado da Contrapartida Local R\$ 7.291.890,07. Vigência: será até a conclusão das obras objeto do presente Convênio e a quitação total de todas as importâncias decorrentes de seus custos. Local e data de assinatura: Joinville, 29 de setembro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Antonio Carlos Poletini e Nelson Corona, pelo Município, e Henrique Chiste Neto, pela Cia. de Águas de Joinville.

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio nº 054/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: o Município de Joinville e a Companhia Águas de Joinville. Objeto: elaboração do Plano Diretor de Saneamento Básico no Município de Joinville pelo Executivo Municipal. Dos Recursos: Para a execução do presente Convênio a Cia Águas de Joinville repassará ao Município as importâncias correspondentes a todos os custos de elaboração/contratação do Plano Diretor de Saneamento Básico Municipal, de acordo com a Política de Investimentos da Empresa. Vigência: será até a conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor de Saneamento Básico, e a quitação total de todas as importâncias decorrentes de seus custos.. Local e data de assinatura: Joinville, 29 de setembro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi, pelo Município, e Henrique Chiste Neto, pela Cia. de Águas de Joinville.

LEI Nº 6.320, de 01 de outubro de 2008.

Institui no Município de Joinville o Programa de Tratamento à Depressão na Infância e Adolescência nas escolas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Tratamento à Depressão na Infância e Adolescência.

Art. 2º Serão abrangidos por este Programa os alunos matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio das escolas públicas municipais, estaduais e particulares.

Art. 3º O Programa prevê palestras para pais e professores abordando temas sobre a depressão, assistência e aconselhamento às famílias, tratamento gratuito realizado por profissionais das áreas de psicologia e psiquiatria.

Art. 4º Caberá às escolas a responsabilidade de elaborar palestras e debates, realizando também atividades lúdicas e campanhas educativas.

Art. 5º Para a execução deste Programa o Executivo poderá realizar convênios com entidades públicas ou particulares.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.321, de 03 de outubro de 2008.

Institui a "Semana Municipal da Saúde do Homem" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Saúde do Homem", a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal da Saúde do Homem:

I – conscientizar o homem quanto a fatores peculiares à saúde masculina, com especial ênfase à população com mais de 40 (quarenta) anos;

II – educar o homem para cuidar da sua saúde e desenvolver o hábito de periodicamente passar por consultas médicas e submeter-se a exames de controle;

III – difundir informações, de forma clara e objetiva, sobre as doenças peculiares ao homem; os sintomas dessas moléstias; formas de prevenção; terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades e tudo que seja útil para esclarecer, elucidar e debelar a ignorância e preconceito sobre ditas doenças;

IV – difundir informações e conceitos, de forma clara e objetiva, sobre planejamento familiar, métodos contraceptivos, principalmente sobre a cirurgia de vasectomia, suas características e outras informações que auxiliem na finalidade enunciada;

V – desenvolver programas de informação e educação para adolescentes, conscientizando acerca do problema da gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, a fim de reduzir suas incidências;

VI – difundir informações sobre as consequências decorrentes do uso de bebidas alcoólicas, da prática do tabagismo, bem como por uso de quaisquer outros tipos de drogas, para a saúde corporal, mental e para as relações familiares, sociais e do trabalho;

Parágrafo único. Para a difusão dos temas, orientações e aconselhamentos gerais a serem transmitidos durante a "Semana da Saúde do Homem", poderão ser utilizados, entre outros meios, folhetos, cartazes, cartilhas, livretos, peças publicitárias, bem como mostra de vídeos, filmes e documentários cujo tema seja a saúde do homem e as finalidades estabelecidas nesta lei.

Art. 3º As campanhas de divulgação conterão inserções com informações sobre os principais temas relativos à saúde do homem, em sistema de rotatividade periódica, a partir da seleção técnica feita pela própria Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Município, para executar a presente lei, poderá estabelecer parcerias com ONG's, clínicas públicas e privadas, inclusive com universidades e/ou faculdades públicas e privadas, grêmios estudantis, sindicatos e demais entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.322, de 09 de outubro de 2008.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Luterana Bom Jesus.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "Associação Luterana Bom Jesus", entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Joinville.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.324, de 09 de outubro de 2008.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Liga Norte de Basketball.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Liga Norte de Basketball, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO nº 14.785, de 22 de setembro de 2008.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

A partir de 01 de setembro de 2008:

- Ana Lucia Siqueira Alves Rocha – matrícula 37346
- Juçara Ribeiro Zacarias – matrícula 37347

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 132 e 133, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 137 a 152, da Lei Complementar nº21, de 27 de junho de 1995.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Junior
Secretário da Saúde

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.808, de 29 de setembro de 2008.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, da Lei nº 5.915, de 21 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento - FTHPS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome Unidade. Orçamentária.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
39.01	Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento FMTHPS	16.122.0001.2.731.000	Manutenção dos Processos Administrativos - FMTHPS	0200	3.3.90.00	50.000,00
					Total	50.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Unidade. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
39.01	Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento FMTHPS	16.122.0001.2.731.000	Manutenção do Processos Administrativos - FMTHPS	0200	4.4..90.00	50.000,00
					Total	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.809, de 29 de setembro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 01 de outubro de 2008:

- Fernanda Camilo de Araújo, Odontólogo – Programa da Saúde e Família, na Secretaria da Saúde;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 14.810, de
29 de setembro de 2008.**

Altera a redação do art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.584/98 e alterado pelos Decretos nº. 11.422/03 e 14.031/07, da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, criada pela Lei nº 1.772, de 28 de Novembro de 1980.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 8.584/98, e alterado pelos Decretos nº 11.422/03 e 14.031/07, da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, criada pela Lei nº 1.772, de 28 de Novembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município, vinculada à Fundação Cultural de Joinville, terá a seguinte constituição:

- I- o Presidente da Fundação Cultural de Joinville, presidente nato da Comissão;
- II- o Gerente de Patrimônio, Ensino e Arte da Fundação Cultural de Joinville, vice-presidente nato da Comissão;
- III- o Coordenador de Patrimônio Cultural da Fundação Cultural de Joinville;
- IV- 03 (três) representantes das unidades da Fundação Cultural de Joinville, indicados por seu presidente;
- V- 01 (um) representante da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;
- VI- 01 (um) representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;
- VII- 01 (um) representante da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA;
- VIII- 01 (um) representante do Curso de História da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE;
- IX- 01 (um) representante do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville – CEAJ;
- X- 01 (um) representante da Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC;
- XI- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura;

XII- 01 (um) representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 14.031, de 12 de dezembro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Charles Narloch

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

**DECRETO nº 14.825, de
29 de setembro de 2008.**

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

A partir de 01 de setembro de 2008:

- Anna Luiza Baggio Damas – matrícula 37398
- Célia de Souza Mascarenhas – matrícula 37397
- Karen Rivana Vasconcelos Alves Cardoso – matrícula 37421
- Maralice Zanoni de Campos – matrícula 37399
- Sonia Cristina Gesser – matrícula 37400

A partir de 08 de setembro de 2008:

- Elizabeth Costa Monteiro da Silva – matrícula 37395
- Isabel Cristina Bittencourt Andrade – matrícula 37396
- Margarete Fermino Silva de Quadra – matrícula 37422

A partir de 11 de setembro de 2008:

- Cleudinara Vargas Lemes – matrícula 37459
- Cristiani Gonçalves Deunizio – matrícula 37458
- Luzia Weber Lima Meurer – matrícula 37423

(Fls. 2 Decreto nº

A partir de 15 de setembro de 2008:

- Andrieli Heloisa da Silva – matrícula 37456
- Zênite do Nascimento Velloso – matrícula 37457

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 132 e 133, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 137 a 152, da Lei Complementar nº21, de 27 de junho de 1995.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Junior

Secretário da Saúde

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

**DECRETO nº 14.827, de
20 de setembro de 2008.**

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo inquérito administrativo nº 026/2008, instaurado pela Portaria nº 119/08, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, incs. I, IV, e V, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 145, incs. I, IV, e V da

Lei Complementar nº 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 25 de Setembro de 2008, o seguinte servidor (a):

- Rogério Wolinski Arnauts, matrícula nº 24302, do cargo de Borracheiro, da Secretaria de Infra Estrutura Urbana;

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

**DECRETO nº 14.828, de
30 de setembro de 2008.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 22 de setembro de 2008:

- Gisane Francine Keller, matrícula 37275, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;

a partir de 24 de setembro de 2008:

- Marco Antonio de Moraes Machado, matrícula 36808, do cargo de Médico – Clínica Médica, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

- Diele Schreiber, matrícula 37336, do cargo de Professor Ensino 1º Grau – Geografia, na Secretaria de Educação;

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretario de Gestão de Pessoas

**DECRETO nº 14.829, de
30 de setembro de 2008.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de setembro de 2008:

- Jovino José Konflanz, matrícula 19308, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria de Saúde;

a partir de 17 de setembro de 2008:

- Juisse Lucir Antonio, matrícula 37276, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;

a partir de 22 de setembro de 2008:

- Gicelia da Silva Mira Busarello, matrícula 19761, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

a partir de 25 de setembro de 2008:

- Nalzira Kruger, matrícula 27037, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

**DECRETO nº 14.830, de
30 de setembro de 2008.**

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 10 de setembro de 2008:

- Elizabete Baptista da Silveira, matrícula 36981, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 14.831, de
30 de setembro de 2008.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Maria da Luz Schulze, matrícula nº 37.331, a partir de 20 de agosto de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

**DECRETO nº 14.832, de
30 de setembro de 2008.**

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

A partir de 11 de setembro de 2008:

- Fabiana de Lara Hernandez Maggi – matrícula 37460

A partir de 22 de setembro de 2008:

- Roseli de Fátima Berger da Rocha – matrícula 37481

- Zulma Wisbeck Santos – matrícula 37482

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 132 e 133, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Pro-

grama e Manual de Conduta, e as responsabilidades e

(Fls 02 Decreto nº

penalidades previstas nos arts. 137 a 152, da Lei Complementar nº21, de 27 de junho de 1995.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Junior

Secretária da Saúde

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 14.833, de
06 de outubro de 2008.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- João Santos de Castilhos, para o cargo de Supervisor I, a partir de 06 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.834, de
06 de outubro de 2008.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Simone Raimundo Maria, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 25 de agosto de 2008;

- Humberto Hagemann, para o cargo de Agente Operacional I - Servente, a partir de 26 de agosto de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**DECRETO Nº 14.835, de
06 de outubro de 2008.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Maria Ferreira de Souza, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 28 de agosto de 2008;

- Haroldo Luiz Jordelino da Luz, para o cargo de Médico – Auditor, a partir de 28 de agosto de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**DECRETO Nº 14.836, de
06 de outubro de 2008.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Valdirene dos Santos Vicente, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 29 de setembro de 2008;

- Jadilson Serpa dos Santos, para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, a partir de 01 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**DECRETO Nº 14.837, de
06 de outubro de 2008.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Patrícia Pacheco de Andrade, para o cargo de Médico – Clínico Geral, a partir de 01 de setembro de 2008;

- Luiz Fabiano Gomes Gularte, para o cargo de Médico – Ortopedista Tumores Ósseos, a partir de 02 de setembro de 2008;

- Sérgio Rohden, para o cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção, a partir de 03 de setembro de 2008;

- Auri Packer, para o cargo de Motorista, a partir de 08 de setembro de 2008;

- Alexandre Luiz Longo, para o cargo de Médico – Neurologista Adulto, a partir de 11 de setembro de 2008;

- Lílian Rabello Alves de Lima, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 11 de setembro de 2008;

- Maria Fernanda Cassou Birckholz, para o cargo de Médico – Ultrassonografista Vascular, a partir de 16 de setembro de 2008;

- Fernanda do Carmo de Stefani, para o cargo de Médico – Clínico Geral, a partir de 16 de setembro de 2008;

- Elisa Aparecida Veiga, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de setembro de 2008;

- Janaina Cristina Correa Stupp Fagundes de Oliveira, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de setembro de 2008;

- Luciane Bertotti Caust, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de setembro de 2008;

- Juan Antonio Navia Ordonez, para o cargo de Médico – Clínico Geral, a partir de 19 de setembro de 2008;

- Deize Lazzaris, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de setembro de 2008;

- Eleniza Maria Moraes da Silva e Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de setembro de 2008;

- Rafaela Bitencourt Liberato, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de setembro de 2008;

- Patricia da Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de setembro de 2008;

- Grasielle Wiesenhutter, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 23 de setembro de 2008;

- Ana Cristina do Rosário Fernández Menegoto, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 23 de setembro de 2008;

- Maria Helena de Oliveira Mendes, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 24 de setembro de 2008;

- Patrícia Schmitt Fertig Kirsten, para o cargo de Médico – Clínico Geral, a partir de 24 de setembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 14.838, de 06 de outubro de 2008.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Patrícia Schmitt Fertig Kirsten, do cargo de Médico – Clínico Geral, a partir de 24 de setembro de 2008.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Caroline Medina de Oliveira, para o cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 25 de setembro de 2008;

- Roberta Janssen, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 29 de setembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 14.839, de 06 de outubro de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS:

- Cláudia Danielli Amorim Becki, do cargo de Gerente da Unidade de Aprendizagem, a partir de 03 de outubro de 2008.

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS:

- Virgínia de Araújo Ferraz, para o cargo de Gerente da Unidade de Aprendizagem, a partir de 06 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.840, de 06 de outubro de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

- Eugênio Gilgen Júnior, do cargo de Gerente da Unidade de Abastecimento e Comercialização, a partir de 06 de outubro de 2008.

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

- Paulo Roberto Schulze, para o cargo de Gerente da Unidade de Abastecimento e Comercialização, a partir de 07 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.841, de 06 de outubro de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Janaína Schneider, matrícula nº 35.208, a partir de 16 de setembro de 2008;

- Lílian Lanusse da Silva Freitas Barros, matrícula nº 36.894, a partir de 22 de setembro de 2008;

- Fabiana de Lara Hernandez Maggi, matrícula nº 37.460, a partir de 22 de setembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.842, de 06 de outubro de 2008.

Autoriza o uso de espaço público para instalação provisória de circo urbano na Estação da Memória (antiga Estação Ferroviária de Joinville).

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e X, art. 102 e art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 19 da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de espaço público, para a instalação provisória do "Circo Urbano", sob responsabilidade da Associação Joinvilense de Circo – Ajocirco, de acordo com projeto aprovado pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, em área anexa à Estação da Memória (antiga Estação Ferroviária de Joinville), pelo período de até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A autorização do uso visa atividade transitória, sem qualquer privilégio ao particular e sem ônus para a Fundação Cultural de Joinville, mantenedora do local.

Art. 3º A instalação e utilização do espaço físico será supervisionada pela Fundação Cultural de Joinville, através da Coordenação de Patrimônio Cultural, por se tratar de imóvel tombado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Charles Narloch

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

DECRETO Nº 14.843, de 06 de outubro de 2008.

Autoriza o uso de espaço público para instalação provisória de oficinas de circo na Estação da Memória (antiga Estação Ferroviária de Joinville).

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e X, art. 102 e art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 19 da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de espaço público, para a instalação provisória de oficinas de circo, sob responsabilidade da Associação Joinvilense de Circo – Ajocirco, de acordo com projeto aprovado pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, em área anexa à Estação da Memória (antiga Estação Ferroviária de Joinville), pelo período de até 06 (seis) semanas.

Art. 2º A autorização do uso visa atividade transitória, sem qualquer privilégio ao particular e sem ônus para a Fundação Cultural de Joinville, mantenedora do local.

Art. 3º A instalação e utilização do espaço físico será supervisionada pela Fundação Cultural de Joinville, através da Coordenação de Patrimônio Cultural, por se tratar de imóvel tombado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Charles Narloch

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

**DECRETO Nº 14.844, de
06 de outubro de 2008.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de MAURO ASSIS TORMEN, localizada na Rua São Firmino, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Mauro Assis Tormen, ou de quem de direito, para implantação do Binário do Vila Nova a seguir descrita:

"Uma área de terra, de formato irregular, situada nesta cidade, localizado na Rua "I" (Rua São Firmino), distando pelo lado esquerdo 28,83m (vinte e oito metros e oitenta e três centímetros) da Rua Dante Nazato, com as seguintes medidas e con-

frontações: fazendo frente a Norte, medindo 14,22m (quatorze metros e vinte e dois centímetros), confrontando-se com o leito da Rua "I" (Rua São Firmino); fundos a Oeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 0,35m (trinta e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua "I" (Rua São Firmino); fundos a Leste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 3,74m (três metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com o Lote nº15; fazendo o travessão dos fundos a Sul, com uma linha em curva, com raio de 50,00m (cinqüenta metros), medindo em seu desenvolvimento 14,66m (quatorze metros e sessenta e seis centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Mauro Assis Tormen; contendo uma área total de 22,57m² (vinte e dois metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 18.774, da 2ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 14.845, de
06 de outubro de 2008.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ZIGOLFO CARLOS BRÜSKE, localizada na Rua Copacabana, Bairro Nova Brasília.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Zigolfo Carlos Brüske, ou de quem de direito, para alargamento da Rua Garopaba, a seguir descrita:

"Uma área de terra, de formato retangular, situada nesta cidade, na Rua Copacabana, esquina com a Rua Garopaba, no Bairro Nova Brasília, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a leste, medindo 5,20m (cinco metros e vinte

centímetros), no alinhamento da Rua Copacabana; ao norte, lado direito de quem de frente olha, medindo 240,00m (duzentos e quarenta metros), confrontando-se com terras de propriedade de Alfredo Steffens; ao sul, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 240,00m (duzentos e quarenta metros), confrontando-se com terras de propriedade de herdeiros de Emílio Albrecht e outros e no leito da Rua Garopaba; fazendo o travessão dos fundos, a oeste, medindo 5,20m (cinco metros e vinte centímetros), confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Zigolfo Carlos Brüske, contendo a área total de 1.269,57m² (um mil duzentos e sessenta e nove vírgula cinqüenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 8.792, da 2ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 14.846, de
06 de outubro de 2008.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de GASTÃO WEIGERT e CLEIDE DO ROCIO KAVISKI WEIGERT, localizada na Rua Guarapuava esquina com a Rua Lacerdópolis, Bairro Floresta .

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Gastão Weigert e Cleide do Rocio Kaviski Weigert, ou de quem de direito, para arruamento da Rua Lacerdópolis a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, na Rua Guarapuava esquina com a Rua Lacerdópolis, de formato irregular, atingida por arruamento; com as seguintes medidas e confrontações:

frente, ao sul, medindo 9,69m (nove metros e sessenta e nove centímetros) no leito da esquina; lado direito, a leste, medindo 30,00m (trinta metros), no leito da Rua Lacerdópolis; a oeste, lado esquerdo, em duas linhas, a primeira, em curva para a esquerda com raio de 6,00m (seis metros) e desenvolvimento 11,41m (onze metros e quarenta e um metros) e a segunda, em reta, medindo 21,14m (vinte e um metros e catorze centímetros) ambas confrontando-se com terras remanescentes de Gastão Weigert e outro, contendo área total de 37,62m² (trinta e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 20.877, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.658, de 12 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 14.847, de
06 de outubro de 2008.**

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo de Supervisor II, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, por motivo de falecimento do servidor:

- Ivan Vargas, a partir de 04 de outubro de 2008.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.848, de
06 de outubro de 2008.**

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril

de 2008, declara vacância do cargo de Supervisor II, da Secretaria Regional do Aventureiro, por motivo de falecimento do servidor:

- Wenceslau Balak, a partir de 06 de outubro de 2008.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14.849, de 06 de outubro de 2008.

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 12.269, de 03 de março de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 20/98, e nos termos do artigo 33, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora VALDELI MACHADO, matrícula no 4.498-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II, lotada no Hospital Municipal São José, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2005, data de publicação do Decreto n.º 12.269.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14.850, de 06 de outubro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de HERBERT BAIER e ROSIMA BAIER, localizada na Rua Olívio Menestrina - Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Herbert Baier e Rosima Baier, ou de quem de direito, para implantação do Binário de Vila Nova a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, na Rua Olívio Menestrina, distando 52,00m (cinquenta e dois metros) do alinhamento da Rua Valdir Schmockel, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a oeste, medindo 34,00m (trinta e quatro metros), no leito da Rua Olívio Menestrina; ao sul, lado direito de quem de frente olha, medindo 20,00m (vinte metros), confrontando-se com terras de propriedade de Nivaldo Edelbuttel; ao norte, lado esquerdo de quem de frente olha, em quatro (4) linhas, a primeira, em reta, medindo 1,05m (um metro e cinco centímetros), no leito da Rua Olívio Menestrina, a segunda, em reta, defletindo para a direita, medindo 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), a terceira, em curva para esquerda com raio de 6,00m (seis metros) e desenvolvimento de 9,45m (nove metros e quarenta e cinco centímetros) e a quarta, em reta, medindo 12,90m (doze metros e noventa centímetros), todas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Herbert Baier e outra; fazendo o travessão dos fundos, a leste, medindo 8,35m (oito metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Novo Lar Imóveis, contendo a área total de 191,60m² (cento e noventa e um vírgula sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob n.º 108.411, na 1ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

PORTARIAS

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância n.º 08/08 – Comprovado no decorrer do processamento desta Sindicância a responsabilidade civil da Empresa de Vigilância quanto ao furto de duas bicicletas nas dependências da PMJ, devem os servidores que sentirem-se lesados buscar o ressarcimento do prejuízo através de ação judicial.

VAGAS

A Área de Procedimento Administrativo Disciplinar dispõem de vagas para membros de comissão. Pré-requisito: Ser servidor estável e ter curso de nível superior completo. Interessados entrar em contato pelo telefone 3431-3317, ou comparecer na APAD com currículo.

Joinville, 19 de setembro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n.º 37/07 – Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar, haja vista a impossibilidade de confirmar os fatos atribuídos ao servidor Rossano Francioli da Silva Camargo.

Joinville, 19 de setembro de 2008.

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria n.º 250/2008 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar n.º 65/08, a fim de apurar a suposta autorização de entrada de candidato a vereador na E.M. Professor João Bernardino da Silveira Júnior, para realização de propaganda eleitoral, pela servidora Roseli Bohn Andriolli, matrícula 8.373, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos II e VIII, 133, incisos VI e X e 145, incisos IV e VI, da LC 21/95.

Portaria n.º 251/2008 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar n.º 66/08, a fim de apurar a suposta realização de propaganda eleitoral na E.M. Professor João Bernardino da Silveira Júnior, pela servidora Maria Nazaré Pacheco, matrícula 16.218, professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos II e VIII, 133, incisos VI e X e 145, incisos IV e VI, da LC 21/95.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância n.º 08/08 – Comprovado no decorrer do processamento desta Sindicância a responsabilidade civil da Empresa de Vigilância quanto ao furto de duas bicicletas nas dependências da PMJ, devem os servidores que sentirem-se lesados buscar o ressarcimento do prejuízo através de ação judicial.

VAGAS

A Área de Procedimento Administrativo Disciplinar dispõem de vagas para membros de comissão. Pré-requisito: Ser servidor estável e ter curso de nível superior completo. Interessados entrar em contato pelo telefone 3431-3317, ou comparecer na APAD com currículo.

Joinville, 01 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 109/06 – Determina que a servidora Uana Roberta Bonkowski, matrícula 7.186-6, retorne aos quadros funcionais do Hospital Municipal São José.

Joinville, 01 de outubro de 2008.

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 007/03 – Determina que a servidora Lúcia de Matos Godinho, matrícula 6.693-3, seja exonerada dos quadros funcionais do Hospital Municipal São José, por reprovação no estágio probatório, de acordo com o que determinam os arts. 19, § 2º e 32, parágrafo único, inciso II, da LC 21/95, bem como o art. 6º, parágrafo único, do Decreto 7.788-96.

Joinville, 01 de outubro de 2008.

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 249/2008 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 64/08, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções, insubordinação e atrasos, faltas e ausências frequentes do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato, pelo servidor Célio Eduardo Erhat Mendes, matrícula 28.780-0, médico - radiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 43, 132, incisos I, II e IV, 133, inciso I e 145, inciso VI, da LC 21/95.

Portaria nº 252/2008 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 67/08, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Maria de Lourdes Barni Campos, matrícula 21.105, Engenheira Civil, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 145, inciso II, da LC 21/95.

Portaria nº 253/2008 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 68/08, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Mara Rúbia de Carvalho, matrícula 19.317, Odontóloga, lotada na Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 145, inciso II, da LC 21/95.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância nº 11/07 - Determina o arquivamento desta sindicância, de acordo, com o que determina o artigo 154, inciso I do Estatuto do Servidor Público do Município de Joinville, devido à comprovação, por prova documental e testemunhal, de que todos os funcionários da Secretaria da Saúde tentaram viabilizar a implantação do programa de esterilização através da laqueadura tubária, com a maior brevidade possível

VAGAS

A Área de Procedimento Administrativo Disciplinar dispõe de vagas para membros de comissão. Pré-requisito: Ser servidor estável e ter curso de nível superior completo. Interessados entrar em contato pelo telefone 3431-3317, ou comparecer na APAD com currículo.

Joinville, 03 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

SEINFRA

PORTARIA Nº 01, de 02 de outubro de 2008.

Institui as diretrizes e procedimentos para a emissão de Alvarás para Reforma de Edificações localizadas ao longo dos cursos d'água natural.

O Secretário de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 4.771/65;

Considerando a necessidade de expedição de Alvarás para Reforma em edificações existentes, já licenciadas e localizadas às margens de cursos d'água natural; Considerando a importância da padronização nos procedimentos internos desta SEINFRA, diante dos Princípios da Razoabilidade e do Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria institui as diretrizes mínimas para orientação aos agentes internos dessa Secretaria, no sentido de padronizar os procedimentos de emissão de alvarás de reforma de edificações já licenciadas pelo Município, situadas às margens de cursos d'água.

Art. 2º Serão expedidos alvarás para reforma em edificações que já estejam regularizadas perante a Prefeitura Municipal de Joinville, situadas às margens de cursos d'água, nos seguintes casos:

I – reforma de telhados;

II – reforma interna;

III – ampliação de área útil interna (mezaninos, girais, etc...); e

Art. 3º As hipóteses de reforma não previstas nos incisos do art. 2º, da presente Portaria, serão analisadas pela Comissão de Análise de Projetos de Empreendimentos com Significativo Impacto Ambiental, Viário, Econômico e/ou Social, instituída pelo Decreto nº 14.435, de 28 de maio de 2008.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Winter

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 775/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor

Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAQ5148 54986402B EDUARDO DA SILVA 6769/3 230 * XXII

ACJ4073 55885557B PACIFICO DE ALMEIDA CRUZ 5010/0 162 * I

ACJ4073 55885557B PACIFICO DE ALMEIDA CRUZ 6637/1 230 * IX

ACJ4073 55885558B PACIFICO DE ALMEIDA CRUZ 6912/0 232

ACT0685 54236797B GEAN RICARDO DA ROCHA 6599/2 230 * V

ACT0685 54236797B GEAN RICARDO DA ROCHA 6610/2 230 * VII

ADU3522 54597659B SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 6637/1 230 * IX

ADU3522 54597661B SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 5274/1 175

ADV8536 54257108B IVAN BANKI 5169/1 165

AFK5539 55885555B MANOEL RAMOS DA LUZ 6599/2 230 * V

AFZ9538 54619920B LAURENTINO DA SILVA 5010/0 162 * I

AFZ9538 54619921B LAURENTINO DA SILVA 6599/2 230 * V

AGC6449 54596267B PAULO HENRIQUE VALENZA 5010/0 162 * I

AGK3173 54238540B ADRIANA LILIAN HOSTIM DE SOUZA 6599/2 230 * V

AGK3173 54238541B ADRIANA LILIAN HOSTIM DE SOUZA 6912/0 232

AIQ2012 54074087A FABRICIO LUIS MARIA 6599/2 230 * V

AJA1112 55123013B ADEMIR CONSTANTINO 6599/2 230 * V

AJZ5105 55123015B ELIZABETE BIESDORF 6599/2 230 * V

ALB0337 54591409B ALISSON BRIGIDO 6700/1 230 * XVI

AMW2330 54595222B CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS 5045/0 162 * V

APA3626 55124182B LITORAL AGENCIA MARITIMA LTDA 6599/2 230 * V

AUK0506 54602319B JOSE HUMBERTO MURARA 6599/2 230 * V

AUK0506 54602321B JOSE HUMBERTO MURARA 5169/1 165

BDA1881 55123342B ANA CLAUDIA GRUNEWALD 6599/2 230 * V

BPT6520 55885370B MARIA ADELIA ZAVODINI 5169/1 165

BRC8455 55123236B ROGERIO CAESAR 6599/2 230 * V

CAN8306 54244684B JOSMAR DOS REIS 5010/0 162 * I

DQB2175 54991589B IRINEO PIRES 5282/0 176 * I

DSS1987 54988183B ALEXANDRE EDWALD HARGER 6599/2 230 * V

GTR2701 54617416B EDUARDO FLEISH 6599/2 230 * V

IGI1422 54238542B JORGE DA SILVA MARTINS 6599/2 230 * V

IKT5909 54256769B TANIA MARA MARTINS DA COSTA 6599/2 230 * V

ILZ6204 55008026B INST DE ESTUD E PESQ DO TRAB E EDUCACAO 6556/4 230 * I

KJB9262 54598303B ADEMIR DOS SANTOS MORCELLES 6963/3 237

KKL2927 55123355B JONATHAN GUILHERME FERREIRA 6610/2 230 * VII

LBJ3972 55122954B SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA 6912/0 232

DVR9011 54598481B JOAO SANTOS DE CASTILHOS 5010/0 162 * I
LWR9011 54598481B JOAO SANTOS DE CASTILHOS 6599/2 230 * V
LWW7415 54988157B JOAO ZARATINE FILHO 6599/2 230 * V
LXA5286 55123212B OLEIR DAROLT GODOY 6599/2 230 * V
LXD9965 54990500B HUDSON HAGEMANN 6599/2 230 * V
LXX3688 54256881B RONALDO MOREIRA LEITE 6610/2 230 * VII
LYA8457 54619902B TEREZINHA MARTINS KAHL 6610/2 230 * VII
LYJ3093 55008023B KARLA TRANSPORTES LTDA 5045/0 162 * V
LYJ3093 55008024B KARLA TRANSPORTES LTDA 6912/0 232
LYK1734 55006009B MARIO SERGIO MINAS 5045/0 162 * V
LYK1734 55006009B MARIO SERGIO MINAS 6599/2 230 * V
LYQ7765 54988152B PAULO HENRIQUE DO ROSARIO 6599/2 230 * V
LYW3934 55885563B IVAN VALVENIR LENZI 6599/2 230 * V
LYZ4989 54236800B JONATHAN FRANCISCO DE LIMA 5010/0 162 * I
LYZ4989 54236800B JONATHAN FRANCISCO DE LIMA 6653/1 230 * XI
LZF0426 54999925B ROBERTO SHIGUERU OFUJI 6637/1 230 * IX
LZF0426 54999925B ROBERTO SHIGUERU OFUJI 6912/0 232
LZF0426 54999926B ROBERTO SHIGUERU OFUJI 6769/3 230 * XXII
LZF0426 54999926B ROBERTO SHIGUERU OFUJI 7340/0 252 * IV
LZN5982 54238535B ARIANE SCHULTZ REICHER 6599/2 230 * V
MAA0516 54596265B WILSON HOINATZ DA SILVA 5010/0 162 * I
MAA0516 54596265B WILSON HOINATZ DA SILVA 6599/2 230 * V
MAA0516 54596266B WILSON HOINATZ DA SILVA 6912/0 232
MAB4194 54595637B GISELE GERALDO 6556/1 230 * I
MAL4374 55123360B ECILDA DE FATIMA PADILHA 6599/2 230 * V
MAN8748 54600484B PEDRO DA SILVA 5010/0 162 * I
MAN8748 54600485B PEDRO DA SILVA 6599/2 230 * V
MAQ4613 54619256B CLEIDIANE CORDEIRO 6599/2 230 * V
MAV5919 55008450B GIOVANA RUON 5010/0 162 * I
MAV5919 55008450B GIOVANA RUON 6769/1 230 * XXII
MAW2476 54237014B ALAERCIO ALEXI 5010/0 162 * I
MBG0059 54595639B CLEUSA JOAQUIM 5169/1 165
MBG0312 54238532B CARMELIA DA SILVA ELEUTERIO 6599/2 230 * V
MCD3182 55885358B JAMES ANDERSON BUZZI 6637/1 230 * IX
MCD3182 55885358B JAMES ANDERSON BUZZI 6700/1 230 * XVI
MCD3182 55885360B JAMES ANDERSON BUZZI 6963/3 237
MCF1140 54619203B EDSON CARLOS DO PRADO 5010/0 162 * I
MCN7079 54256937B CRISTINA BRUNS 6599/2 230 * V
MCV3645 54250730B ZENITA PADILHA 6599/2 230 * V
MCV3645 54250730B ZENITA PADILHA 6912/0 232
MDD0975 54074084A MAURICIO DA SILVA 5010/0 162 * I
MDD0975 54074085A MAURICIO DA SILVA 5061/0 163 c/c 162 * I
MDG5707 54991890B ROZANGELA APARECIDA PINHEIRO DE MORAES 5169/1 165
MDJ0895 54257019B JOAO PAULO DE OLIVEIRA MEIRA 6599/2 230 * V
MDJ0895 54257019B JOAO PAULO DE OLIVEIRA MEIRA 6726/1 230 * XVIII
MDK6375 54595834B HANSON MAQUINAS LTDA 6599/2 230 * V
MDM6102 55123368B ELISEU PREVIAATTI 6599/2 230 * V
MDM6102 55123369B ELISEU PREVIAATTI 6912/0 232
MDN9457 55008058B CARLOS DA SILVA FRAGNANI 5045/0 162 * V
MDN9457 55008058B CARLOS DA SILVA FRAGNANI 6599/2 230 * V
MDV7376 55885564B MARIA ADELINA LUCIANO 6599/2 230 * V
MDW7308 54256878B EGON DEUCHER 5010/0 162 * I
MDX8861 54988164B MARLI MARLENE KABBERT 6599/2 230 * V
MDY4852 54057293B EDENILSON DUMKE 6653/2 230 * XI
MDZ9927 54598242B DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 6912/0 232
MEI0196 54596347B NILSO STUMM 6599/2 230 * V
MEI8281 55885454B DARIO DE OLIVEIRA BENVENHU 5010/0 162 * I
MEI8281 55885454B DARIO DE OLIVEIRA BENVENHU 6599/2 230 * V

MEI8281 55885455B DARIO DE OLIVEIRA BENVENHU 6912/0 232
MEK8207 54251657B MONICA CRISTINA ROSA 5010/0 162 * I
MEK8207 54986805B MONICA CRISTINA ROSA 5010/0 162 * I
MEK8207 54986805B MONICA CRISTINA ROSA 6912/0 232
MEM5718 55885401B MURIEL NERIAN MOREIRA 5010/0 162 * I
MEN0989 54256969B ELIAS FREITAS 5010/0 162 * I
MEN0989 54256969B ELIAS FREITAS 6912/0 232
MEP9462 55885402B LIRIO DE AMORIM 5169/1 165
MEQ7707 55008063B BRUNO RAFAEL FRONZA 5010/0 162 * I
MER6361 54986801B ARLAN SOUZA 5169/1 165
MER6361 54986802B ARLAN SOUZA 6599/2 230 * V
MER6361 54986803B ARLAN SOUZA 5061/0 163 c/c 162 * I
MER7600 54254505B SERGIO NATAL MARTINS 6602/0 230 * VI
MES3593 54256968B IVONE DE FATIMA BOFF DA SILVA 5010/0 162 * I
MET3385 54620012B JOSE CRISTIANO MARQUES 5010/0 162 * I
MET3385 54620012B JOSE CRISTIANO MARQUES 6599/1 230 * V
MET5424 54253808B ADEMIR RODRIGUES GOMES 5010/0 162 * I
MFA9879 54596163B FRANCISCO FARIAS 5010/0 162 * I
MFF3483 54598235B DOUGLAS KREHNKE FURTADO 5045/0 162 * V
MFF3483 54598235B DOUGLAS KREHNKE FURTADO 6610/2 230 * VII
MFF3483 54598236B DOUGLAS KREHNKE FURTADO 5169/1 165
MFF3483 54598237B DOUGLAS KREHNKE FURTADO 5274/1 175
MFI6149 54251815B CARLOS EDUARDO LORENA 5045/0 162 * V
MFIN9594 54611615B LUIZ CARLOS PARIZ 5010/0 162 * I
MFT1628 54598469B JONATHAN CORREA DA COSTA 5010/0 162 * I
MFV6220 55124063B DELAUDINO JOAO DUTRA ME 6599/2 230 * V
MFV6220 55124064B DELAUDINO JOAO DUTRA ME 6971/0 238
MFZ3572 54619301B CLAITON ROGERIO GONCALVES 5010/0 162 * I
MGP2122 55123428B ANA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO CEULEMANS 6599/2 230 * V
MGS1462 55124306B PAULO SERGIO FERREIRA 6599/2 230 * V
MGV9731 54611351B EGON STASSUN 5010/0 162 * I
MGY3841 54596268B FRANSEUDO BEZERRA DA SILVA 5010/0 162 * I
MHG4890 55122370B CARLOS ALEXANDRE DE AMORIM 5010/0 162 * I
MHG4890 55122371B CARLOS ALEXANDRE DE AMORIM 5118/0 164 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME- TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 776/2008 Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ADU3522 54597660B SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 5215/2 170
ADU3522 54597662B SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 5835/0 195
AGR4547 55124395B GEISON JESUS DE SOUZA 7366/2 252 * VI
AGY2381 54595532B ANDERSON DE BRAGA 7234/0 250 * I * a
AHV4052 55124345B JULIAN CESAR DA SILVA 7366/2 252 * VI
AJD4114 54594737B JONY CARLOS MACHADO DO ROSARIO 5207/0 169
AJJ4443 55003583B JOSE LINDOLFO CORREA 5185/1 167
AJJ4443 55003584B JOSE LINDOLFO CORREA 5185/2 167
AMT7609 55123564B JOSE ADENIR DELFINO 7366/2 252 * VI
AMW2330 54595222B CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS 5835/0 195
AMW2330 54595223B CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS 5819/1 193
BJB9659 55123650B JORGE ALVES FERREIRA 7366/2 252 * VI
BLC9575 55123558B MARIA DE FATIMA ABELHA DE FUCCIO E SOUZA 5185/1 167
BTJ9426 54595523B EDSON JOSE FIORI 5568/0 181 * XIX
CAN8306 54244684B JOSMAR DOS REIS 5835/0 195
CAN8306 54244685B JOSMAR DOS REIS 5207/0 169
CAN8306 54244685B JOSMAR DOS REIS 6394/1 220 * XIV
COY3760 55124024B SILVANO OLIVEIRA JOAQUIM 7366/2 252 * VI
CPW7981 55123487B JOAO ARNO DELITSCH 7366/2 252 * VI

CRM1119 55124170B EXPRESSO SUL GOLAS LTDA 7366/2 252 * VI
CXH0640 55123416B NAIR DIANA SENABIO 7366/2 252 * VI
DEY0453 55124390B CHRISTOPHER DE SIQUEIRA 7366/2 252 * VI
GKI0123 55005775B VILSON JOSE DA ROSA 5460/0 181 * IX
IJJ4457 55122374B ARQUIMEDES AMBROZINI 7366/2 252 * VI
IKO3237 54254146B NERILDA TEREZA MORAIS 5452/1 181 * VIII
JNS2647 54986662B ALOISIO VENANCIO MARTINS 6050/1 208
JVN9000 55124331B RUFINO RUDIS DE BORBA 7366/2 252 * VI
KMG5808 55124056B ELAINA LUCIANA CAMPOS 7366/2 252 * VI
LOB2335 55124343B ANTONIO LUIS ZAGUINI JUNIOR 7366/2 252 * VI
LYX8757 54256674B SANTILIO DE ARAUJO CONCEICAO 5541/1 181 * XVII
LZB6636 54617432B IVANI HERTER 6858/0 231 * VII
LZK9881 55124173B TARCIANE DA MAIA MARTINHAGO 7366/2 252 * VI
LZO8672 55123644B RICARDO ALEXANDRE BURIGO 7366/2 252 * VI
LZZ4963 54988219B GILMAR GOULART 7366/1 252 * VI
MAB4194 54595637B GISELE GERALDO 7056/1 244 * III
MAQ3822 55123498B VAGNER CRISTIANO DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MARI435 55123496B MAURO CESAR CORREA 7366/2 252 * VI
MAX9743 55123651B MARCELO SKERKE 7366/2 252 * VI
MBA1459 55123157B JOAO MARIA DE SOUZA 7366/2 252 * VI
MBE8288 54256704B CATIA REGINA KATH NASCIMENTO 5460/0 181 * IX
MBQ1728 54985297B THIAGO RAFAEL SCHOFER 7030/2 244 * I
MCE2324 54254298B JULIO GRANADO 5380/0 181 * I
MCF1140 54619203B EDSON CARLOS DO PRADO 5738/0 186 * II
MCR6114 54619543B JEFERSON BERLIM 5835/0 195
MCS8765 55124010B ALCEU EDIR FILLMANN 7366/2 252 * VI
MDD3119 55008052B ASTROGILDO AMARAL 5452/1 181 * VIII
MDE8383 54987904B EDEMAR ENGELS 7102/1 244 * VIII
MDJ0895 54257020B JOAO PAULO DE OLIVEIRA MEIRA 7030/2 244 * I
MDM5287 55123062B TERRALIMPA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA 7366/2 252 * VI
MDN1983 54600252B LAERTE DA SILVA MUNIZ 5738/0 186 * II
MDN3783 55006543B CLAUDIOMIR VALDEMAR DOTTEIN 5215/2 170
MDN3783 55006543B CLAUDIOMIR VALDEMAR DOTTEIN 5835/0 195
MDP2856 54595951B AMARILDO GONCALVES JUNIOR 6050/1 208
MDP4417 55124303B YOLE KALCKMANN WELTER 7366/2 252 * VI
MDT5586 55704979A JOSE ARNO PY BERGMANN 7366/2 252 * VI
MDV1113 55124396B BELLUCCI COM DE MAT ELETRICOS E ARTIGOS ILUM LTDA ME 7366/2 252 * VI
MDX8923 54595631B LUIZ ANTONIO GONZATTO 6050/1 208
MDY0964 55124291B MANOEL OLIVIO DOS ANJOS JUNIOR 7366/2 252 * VI
MEE5746 55124347B MICHELE AMARAL GONCALVES 7366/2 252 * VI
MEG8060 55124015B LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MEG8060 55717083A LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA 5541/4 181 * XVII
MEI3489 54598320B JACIR ROSA MACHADO 7048/1 244 * II
MEM5718 55885401B MURIEL NERIAN MOREIRA 7056/1 244 * III
MEN2091 55003946B ARNALDO DOMINGOS DA SILVA 5665/0 182 * X
MET5194 55124074B LUANA GARCIA FERRABONE 7366/2 252 * VI
MFF3483 54598234B DOUGLAS KREHNKE FURTADO 5185/1 167
MFF3483 54598234B DOUGLAS KREHNKE FURTADO 5185/2 167
MFF3483 54598238B DOUGLAS KREHNKE FURTADO 5720/0 186 * I
MFF3483 54598238B DOUGLAS KREHNKE FURTADO 6050/2 208
MFF3483 54598239B DOUGLAS KREHNKE FURTADO 5371/0 180
MFF3483 54598239B DOUGLAS KREHNKE FURTADO 5843/3 196
MFH1988 54256677B EMANOELA KLOCK COAS 5452/2 181 * VIII
MFS8399 55122048B CATIA REGINA VICENTE COUTINHO 7030/2 244 * I
MFT3271 54595723B ANA PAULA CASTELLANO 6394/1 220 * XIV
MFT3271 54595723B ANA PAULA CASTELLANO 7030/1 244 * I
MFV6220 55120366B DELAUDINO JOAO DUTRA ME 5835/0 195
MFV6220 55124065B DELAUDINO JOAO DUTRA ME 6980/0 239

MFY5314 55123512B JOAO LUIZ SANTANA DA SILVA 7030/2 244 * I
MHC9252 55124979B CHRISTIAN GLEICH 7366/2 252 * VI
MHY1290 55123660B EMERSON MARCELO BONIFACIO DA ROSA 7366/2 252 * VI
MIR0057 55124025B NILVES MIRACI PEDROSO CAMPAGNOLLO 7366/2 252 * VI
MJZ1309 55124067B JOANA CARNEIRO FLEISCHER 7366/2 252 * VI
MMM0155 55124311B LILIANE CONSTANTINI KRELING 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME- TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 569/2008 Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ACN7707 LE00163601 ALEXSANDRO KNABEN 7455/0 218 * I
ACV9976 SF00170505 MARCIO DUARTE DA SILVA 6050/3 208
ADD1354 LE00163930 ANTONIO VICENTE PEREIRA 7455/0 218 * I
ADK1249 LE00161153 AUGUSTO MUNIZ DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
ADX1287 SF00170498 LAERCIO JOSE WORELL 6050/3 208
AFD3905 LE00163595 CLAUDIA DE BORBA PETRY 7455/0 218 * I
AFD4311 LE00160356 STEIN COMER DE GLP E AGUA MINERAL LTDA 7455/0 218 * I
AFG4334 LE00163726 NATALINO DIAS 7455/0 218 * I
AGB4424 LE00164236 ZECLAUDIOMIRO GARCIA 7455/0 218 * I
AGB4424 SF00170590 ZECLAUDIOMIRO GARCIA 6050/3 208
AGH9840 LE00161321 JOAO HONORINO LISBOA 7455/0 218 * I
AGJ5041 LE00160821 DARIO MARIANO 7455/0 218 * I
AHK5047 LE00163701 VOLNEI MORAIS DA SILVA 7455/0 218 * I
AHQ7297 LE00160953 AUGUSTO CHIMBORSKI 7455/0 218 * I
AHU2540 SF00170462 AMARILDO ERNESTO BERNARDO 6050/3 208
AIH5242 LE00163819 ORLEI FERREIRA MACARAO 7455/0 218 * I
AJR5011 LE00162885 RICARDO SALASAR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AJU9570 LE00160992 JOAO REIS MELCHIORETTO 7455/0 218 * I
AJW8731 LE00163775 ANDERSON FRANCISCO DE MELO 7455/0 218 * I
AKC6539 LE00163454 ALMIR ROPER 7455/0 218 * I
ALC8637 LE00161294 JOSE HOFFMANN 7455/0 218 * I
ALK1617 SF00170473 ADAO SOARES DA CUNHA 6050/3 208
ALN1312 LE00164243 REGINALDO FERREIRA DA CRUZ 7455/0 218 * I
AMI7653 LE00161305 AMILTON FERNANDES 7455/0 218 * I
ANA9704 LE00160631 JOSE DE CARVALHO L AMOUR NETO 7455/0 218 * I
ANR0671 SF00170496 MARIO AUGUSTO LEMOS 6050/3 208
AOS1300 LE00163947 VILSON RIBEIRO DA SILVA 7455/0 218 * I
APB2020 LE00163074 ADALCINO JOSE DE SOUZA 7455/0 218 * I
BGJ8849 LE00163541 ALSIDIO FRANCISCO 7455/0 218 * I
BGX5947 LE00163877 VALDECIR DE MORAIS 7455/0 218 * I
BHP7574 LE00160329 AMIRTON MANOEL DA SILVA 7455/0 218 * I
BIV6313 LE00164172 DJEISON DURVAL BUDALARINS 7455/0 218 * I
BML3742 LE00163768 LUIZ CARLOS MULLER 7455/0 218 * I
BNB5033 LE00159887 GILMAR JESUS DE CARVALHO 7455/0 218 * I
BOL2874 SF00170031 ERNESTO ANTONIO OECHSLER 6050/3 208
BPC3620 LE00160743 AILTON GONCALVES 7455/0 218 * I
BPK1872 LE00159878 SILVIO LEANDRO DE LIMA 7455/0 218 * I
BPW3222 LE00162118 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS 7455/0 218 * I
BZI4540 LE00160316 ADILSON ANTUNES DE FARIAS 7455/0 218 * I
CAB2426 SF00170025 ROBSON MARCELO FRANCELINO 6050/3 208
CAT3996 SF00170545 EMENESIO FUZINATO 6050/3 208
CGM5618 LE00160199 LIS ALBERTO DA LUZ 7455/0 218 * I
CKZ9186 LE00159779 DALVINA MARTINS POLLESI 7455/0 218 * I
CLJ0888 SF00170457 ARY FERREIRA DOS SANTOS 6050/3 208
CLV7948 LE00163625 ELDER FIAMONCINI 7455/0 218 * I
CMF6270 SF00170624 RODRIGO DEBATIC 6050/3 208
COO9410 LE00160952 MIRTO HENRIQUE SARAGOCA 7455/0 218 * I

CRJ8166 LE00163952 ALEXSANDRO LUIS DA SILVA 7455/0 218 * I
CRQ8084 SF00170556 ROBERTO CARLOS DE SENE 6050/3 208
CTB2143 SF00170047 DEBORA LUIZA SCHIOCHET 6050/3 208
CTZ3802 LE00163727 SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
CVE5184 SF00170052 ADIR HINGHAUS 6050/3 208
DBH0121 LE00161071 CAIO ZAMARRENHO GOZZI 7455/0 218 * I
DFY2206 LE00163892 NELCO SOARES 7455/0 218 * I
DHV4586 LE00160128 NELSON ALVES THEODORO 7455/0 218 * I
DJC6916 LE00163521 JADILSON DA SILVA 7455/0 218 * I
DQO8469 LE00163059 TARCISIO BOTTENE 7455/0 218 * I
GTD9960 LE00164276 ANDREIA MATIAS 7455/0 218 * I
GTJ4976 LE00164184 FRANCISCO JOSE DA SILVA 7471/0 218 * III
GVU7028 LE00163900 ADILSON CORREA 7455/0 218 * I
GZK0791 LE00162254 MARCIO ANTONIO RAIMONDI 7455/0 218 * I
GZN3751 SF00170493 SERGIO RAMOS ROSA 6050/3 208
HCS7325 SF00170461 SHIRLEI KARIM DE SOUSA 6050/3 208
HRR8732 SF00170508 MARCUS VINICIUS SANTANA 6050/3 208
HWO6573 LE00159523 ODILIO GOULART FILHO 7455/0 218 * I
IAQ6889 LE00160883 ADELAR PILATTI 7455/0 218 * I
IBB3241 LE00162547 JAIR JOAO ANASTACIO 7455/0 218 * I
IBY6422 LE00164123 LUIS CARLOS DA SILVA 7455/0 218 * I
IBZ6242 LE00163303 ANDRE ROGERIO MARTINS 7463/0 218 * II
IBZ6242 LE00163822 ANDRE ROGERIO MARTINS 7455/0 218 * I
IER7722 SF00170608 ELISANGELA MARTIM 6050/3 208
IFI7712 LE00160544 ANGELO TOMAZ 7455/0 218 * I
IIV1490 LE00160346 RAFAEL BERNALDO 7455/0 218 * I
JET4214 LE00163719 VALDECIR GROSS 7455/0 218 * I
JGL8164 LE00157803 NEWTON SHUITI NARAHARA 7455/0 218 * I
JMV9755 LE00163807 LEOPOLDO REGINALDO LEITE 7455/0 218 * I
JMZ2325 LE00161070 LELIA MERCES DE SOUSA NASCIMENTO 7455/0 218 * I
JQK8560 LE00163989 MARISA ROSA THOMAZ 7455/0 218 * I
KDG4975 LE00159686 LEIDIMARA CRISTIANE FAUST 7455/0 218 * I
KHM1773 LE00163891 LUIZ DANIEL DERETTI 7463/0 218 * II
KIP2869 LE00163639 JEFFERSON ALLAN VOLLMANN 7455/0 218 * I
KXX9111 LE00161022 FERNANDO JOSE DE PAULA SOUZA 7455/0 218 * I
KKY9964 SF00170526 LUIZ FERNANADO DE OLIVEIRA 6050/3 208
KMI6009 LE00161185 MARGARETE STEDILE ALEXANDRE 7455/0 218 * I
KMV9464 LE00159401 MARILUCE LIMA DA COSTA 7455/0 218 * I
KOJ2656 LE00162985 MARCELO DA SILVA 7455/0 218 * I
KQA5405 LE00163731 GIANE ANTONIAZZI 7455/0 218 * I
KZR0729 LE00163993 SIMONE AMIN OSBORNE DA COSTA 7463/0 218 * II
LBG1202 PF00025945 ISAIAS DE LIRA 5673/2 183
LCP3828 LE00159654 VICENTE LOPES LACERDA 7455/0 218 * I
LCP3828 LE00161207 VICENTE LOPES LACERDA 7455/0 218 * I
LCP3828 LE00161461 VICENTE LOPES LACERDA 7463/0 218 * II
LCY3640 LE00160950 CRISTINA WEISS SIMI BAVARESCO 7455/0 218 * I
LNA1876 LE00161095 JEAN RODRIGO SUHR 7455/0 218 * I
LOJ4266 SF00170613 JOSE RODRIGUES DE CAMARGO NETO 6050/3 208
LVR2927 LE00163757 FABIANO HENNING 7463/0 218 * II
LWR4031 SF00170547 GERMANO JOAO MELLO 6050/3 208
LWS8092 LE00164255 EDILSON MENDES PINHEIRO 7455/0 218 * I
LWV9480 LE00163851 CERENEU SCHMOELLER E CLOTILDES BECKER 7455/0 218 * I
LWX6684 LE00163929 CLAUDIMIR PONTAROLO 7455/0 218 * I
LWX7080 SF00170539 EDUARDO VIEIRA BEZERRA 6050/3 208
LWY7893 LE00160517 PAULO ROBERTO VELOSO 7455/0 218 * I
LXD4391 LE00164195 FARIAS E SILVA LTDA ME 7455/0 218 * I
LXE0015 LE00163564 CHEYENE DEIVID GONCALVES 7455/0 218 * I
LXJ1301 LE00163635 VANDERLEI JUSTINO ALBANAZ 7455/0 218 * I

LXK0973 LE00163988 DAVI VERMOHLEN 7455/0 218 * I
LXM7702 SF00170000 JOSEANE VALCANIA 6050/3 208
LXS6241 LE00162872 ADEMIR RICHIMBACK DA ROSA 7455/0 218 * I
LXW2629 LE00161156 EZEQUIEL RODRIGUES DE JESUS 7455/0 218 * I
LXZ2598 LE00163974 OSVALDO GALDINO ALVES 7455/0 218 * I
LYB0201 LE00164137 DAIGON SILVEIRA DA ROSA 7455/0 218 * I
LYC4797 LE00164180 LUCAS BERRO CAMPAO 7455/0 218 * I
LYE2741 LE00164311 GELSON GARCIA 7455/0 218 * I
LYF9692 LE00160816 ELDER FABIANO PASDIORA 7455/0 218 * I
LYN7518 LE00162507 CATIA REGINA SILVA 7455/0 218 * I
LYO7877 PF00025943 SUZANA FLORIANO 5673/2 183
LYQ0308 LE00161569 ROSSANA RIBEIRO DA SILVA SAHIUM 7455/0 218 * I
LYQ3842 LE00164151 ANDERSON PADILHA 7455/0 218 * I
LYR5720 SF00170606 RAFAEL WERLICH 6050/3 208
LYS7899 LE00164372 AUGUSTINHO THOMASELLI 7455/0 218 * I
LYV4506 LE00160935 JOECY MARA PROCHNOW 7455/0 218 * I
LYV8438 LE00164160 MARIA NADIR FERNANDES AMANCIO 7455/0 218 * I
LYZ3523 LE00161301 OSNI JOSE DA SILVA 7455/0 218 * I
LZD1787 LE00163587 DULCIMAR GONZAGA 7455/0 218 * I
LZE0747 LE00163752 ROBERTA CRISTINE LOZADA 7455/0 218 * I
LZI5827 LE00159770 HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 7455/0 218 * I
LZI8990 LE00163994 CARLOS DA SILVA FRANCISCO 7455/0 218 * I
LZJ1706 LE00161317 JOSE DIAS 7463/0 218 * II
LZJ1706 LE00161337 JOSE DIAS 7455/0 218 * I
LZK0136 LE00161522 CHARLES ANDRE HOFFMANN 7463/0 218 * II
LZM7003 LE00163996 IVO AVELINO 7455/0 218 * I
LZN1791 LE00159695 ERICO CARDOZO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LZP0812 LE00159634 JEAN CARLOS DE OLIVEIRA BORGES 7463/0 218 * II
LZQ4814 LE00163937 ALDIR DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LZV8592 LE00161055 JULIANA ESSER 7455/0 218 * I
LZW2158 LE00161355 SILVIO SOARES DA ROCHA 7455/0 218 * I
LZW5955 LE00161389 LEANDRO DE SOUZA 7455/0 218 * I
LZW9585 LE00163660 JESSE GONZAGA DE SOUZA FILHO 7455/0 218 * I
LZW9960 LE00161212 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ESFERA LTDA. 7455/0 218 * I
LZX0049 LE00161395 JAISSON MAIA ALBANO 7463/0 218 * II
LZX5605 LE00163906 VITOR JOSE MINATTI 7455/0 218 * I
LZY0370 SF00170512 EDIMILSON MARCIO SCHNEIDER 6050/3 208
LZZ6039 LE00164374 MARCIANE ROSA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LZZ6858 LE00160834 ILONETE BUENO 7455/0 218 * I
MAB9616 LE00164058 WILSON ROSA 7455/0 218 * I
MAC7986 LE00160180 SERGIO RICARDO DA SILVA 7455/0 218 * I
MAD2239 LE00164242 CLAUDETE FELISBINO CONACO 7455/0 218 * I
MAD5515 LE00163912 ADEMIR BOLDUAN 7463/0 218 * II
MAF4416 LE00164277 ALTINO CUNHAGO 7463/0 218 * II
MAM0239 LE00161052 JOAQUIM LINO RIBEIRO 7455/0 218 * I
MAN3435 LE00163862 ODAIR FIGUEIREDO 7455/0 218 * I
MAT7236 LE00163197 ANTONIO VALDIR DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MAU4315 LE00163973 ARY DA SILVEIRA MENDES JUNIOR 7463/0 218 * II
MAU9771 SF00170603 TERESINHA WOGINSKI 6050/3 208
MAX3745 LE00163804 AMAURI BORGES 7455/0 218 * I
MAX6519 SF00169761 EDER LUIS DE MIRANDA 6050/3 208
MAY9751 LE00160854 SILVIO GERALDO 7455/0 218 * I
MAZI210 LE00163747 JOACIR MARTINS 7455/0 218 * I
MAZ3141 LE00163868 JOAO SCHMITZ 7455/0 218 * I
MBA2252 LE00159913 TEREZINHA VERONICA CARDOZO FERNANDES 7455/0 218 * I
MBD5426 LE00163572 ALANA CRISTINE DA SILVA DE LIMA 7455/0 218 * I
MBE8471 LE00162785 MAURICIO POLI 7455/0 218 * I
MBF2666 LE00164308 FERDINANDO AMERICO DE SOUZA 7455/0 218 * I

MBH0920 SF00170456 ALTAIR ROSA 6050/3 208
MBH6235 LE00158855 DIRCE MARIA ROSA 7455/0 218 * I
MBI3583 SF00170607 MARCIO LUIZ TODESCAT 6050/3 208
MBI5706 LE00162955 CASSIA REGINA TOMAZ 7455/0 218 * I
MBI9542 LE00163268 MARCO AURELIO MOREIRA 7455/0 218 * I
MBL0251 LE00160775 VALDECI STAPPASSOLI 7455/0 218 * I
MBM0483 LE00161469 EDUARDO CRUZ 7455/0 218 * I
MBN3373 LE00163817 DIRCEU DESTRO 7455/0 218 * I
MBN6871 LE00163653 LUIZ SERGIO FARIA 7455/0 218 * I
MBN9237 LE00164154 MARCIA RUTH CAMPOS 7455/0 218 * I
MBP3958 LE00160592 CLAUDIO JOSE MACHADO 7455/0 218 * I
MBQ6416 LE00163162 SERGIO DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MBQ8065 LE00164035 RODRIGO GALDINO 7455/0 218 * I
MBT0009 LE00161053 MARCELO PAULINI 7455/0 218 * I
MBU7217 LE00161921 ILSE KARNOPP RUDNICK 7455/0 218 * I
MBV5215 LE00159858 ADEMIR CORREIA 7455/0 218 * I
MBW3989 LE00164251 MARCELO SOUZA 7455/0 218 * I
MBX2172 LE00163500 EDUARDO LUIZ DO VALLES 7455/0 218 * I
MBY2681 LE00161102 SANDRA LUCIANE ROSA 7455/0 218 * I
MCB0535 SF00170043 CLADIR TERESINHA ZANOTELLI 6050/3 208
MCD4470 LE00163756 SOLANGE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCE1371 LE00164324 MILSON KOHN 7455/0 218 * I
MCH5882 SF00170593 AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 6050/3 208
MCH9526 LE00164232 ALAN DA ROSA MACHADO 7455/0 218 * I
MCI4156 LE00163488 KALIL ANTONIO AUACHE 7455/0 218 * I
MCI8726 LE00164033 JOANA BEATRIZ GERMINIANI DA SILVA 7455/0 218 * I
MCJ7586 LE00163803 ORLANDO NESTOR GREITNER 7455/0 218 * I
MCJ8900 LE00161076 JOSUE DE MORAIS 7455/0 218 * I
MCK5897 LE00161088 OSMARINO ROSA 7455/0 218 * I
MCO2881 LE00164201 COMCARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA 7455/0 218 * I
MCR0378 LE00163833 RAFAEL VIEIRA 7455/0 218 * I
MCS8178 LE00160360 ERLON HAELSNER 7455/0 218 * I
MCT1877 LE00158778 ALAERCIO ABELINO 7455/0 218 * I
MCT7375 LE00163823 AUREA ESTUDIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA ME 7455/0 218 * I
MCV5578 LE00163295 JOSE OLIMPIO CERCAL 7455/0 218 * I
MCW4138 LE00163798 ADRIANO PEDRO LUIZ 7455/0 218 * I
MCZ7774 LE00163617 EMERSON LUIS SILVEIRA 7455/0 218 * I
MDA0364 LE00160136 MAYCON RODRIGUES DE CAMARGO 7455/0 218 * I
MDA4819 LE00156521 DIONEL PEREIRA 7455/0 218 * I
MDB7570 LE00163796 AUREA CARMEM DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MDC6416 LE00164284 ZIVALDO CARDOSO 7463/0 218 * II
MDC7705 LE00159811 ENILDA APARECIDA PISKE 7455/0 218 * I
MDC7705 LE00162104 ENILDA APARECIDA PISKE 7455/0 218 * I
MDD0314 LE00164312 GUSTAVO ADOLFO BERWALDT HELIWIW JUNIOR 7455/0 218 * I
MDD5030 SF00170478 CELIA MARIA NOGUEIRA OLUCHI 6050/3 208
MDE7739 LE00164093 GERNOT BERGER 7455/0 218 * I
MDE8971 SF00169973 MARCIO JOSE VIEIRA 6050/3 208
MDF2676 LE00159549 SILVIO EDEGAR WESCHENFELDER 7455/0 218 * I
MDG9302 LE00163894 EMERSON LUIZ DAZZI 7455/0 218 * I
MDH1205 LE00161360 RENALDO GONCALVES VIEIRA 7455/0 218 * I
MDI6169 SF00170474 KARINA BUENO 6050/3 208
MDK6487 LE00161608 SILVIO GRACIANO 7455/0 218 * I
MDM5972 LE00161383 TECNOCOL COLETA DE ENTULHO LTDA 7463/0 218 * II
MDM5972 SF00170088 TECNOCOL COLETA DE ENTULHO LTDA 6050/3 208
MDN0253 SF00170480 BERNARDINO NEVES DE SOUZA FILHO 6050/3 208
MDO6905 LE00159558 JANIELE FLAVIANA TAVARES 7455/0 218 * I
MDP0190 SF00170568 VANUSA ELIAS 6050/3 208
MDP8757 LE00161221 THIAGO BARCELOS 7455/0 218 * I

MDR5614 SF00170611 ANGELO CARLOS DE MELLOS 6050/3 208
MDR9124 LE00164190 MARIA DO CARMO GONCALVES DE FARIAS ME 7455/0 218 * I
MDS0739 SF00170614 ROSELENA REINERT BERTOLOTO 6050/3 208
MDU9404 LE00163623 LOGISTICA KA - SERV. DE LOG. E TRANSPORTES LTDA - ME 7455/0 218 * I
MDV3442 LE00164159 VALTER HOSTIN 7455/0 218 * I
MDY7951 LE00163491 ELI LOURENCO 7455/0 218 * I
MEA4095 LE00163818 WILLIAN ELOI ROCHA 7455/0 218 * I
MEA4095 LE00164149 WILLIAN ELOI ROCHA 7455/0 218 * I
MEA4959 LE00161313 JOAO FRANCISCO DA ROSA 7455/0 218 * I
MEA7153 LE00163210 FRANCISCO ERALDO BANKHARDT 7463/0 218 * II
MEB8939 LE00160860 AMIR MORBIS 7455/0 218 * I
MEC4449 LE00159225 VINICIUS ANDRE LENNERT BORGES 7455/0 218 * I
MEC8858 LE00161270 DORIVAL LUTKE 7455/0 218 * I
MEC8925 LE00162722 EDSON CASCAES LISBOA JUNIOR 7455/0 218 * I
MEC9876 LE00163057 RITA DAMO SANGALLI 7455/0 218 * I
MEE2842 LE00163674 VILSSONEI GERALDO 7455/0 218 * I
MEG2612 LE00163771 SIMONE MARA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MEH6235 LE00164206 ANA PAULA MURA NASTARI MATTOS 7455/0 218 * I
MEI9277 LE00163859 RAFAEL JOSE GOZDECKI 7455/0 218 * I
MEJ1573 LE00163837 CLAUDIONOR JOAO ANTERO FRANCISCO 7455/0 218 * I
MEJ1655 LE00164156 DORIVAL SIMMER 7455/0 218 * I
MEK0831 LE00163693 NILZA CARLETO RAMUSKI 7455/0 218 * I
MEL9299 LE00164099 RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 7455/0 218 * I
MEO3473 LE00158515 ENI DOS SANTOS BASTOS 7455/0 218 * I
MEP1109 LE00163882 NELSON YANETZKY 7455/0 218 * I
MEQ6264 LE00159508 MARIA CLEMENTINA DA SILVA 7455/0 218 * I
MES2475 LE00161490 ITAMAR CAVICHOLI 7455/0 218 * I
MES4429 LE00164357 CARTAO JOINVILLE COMERCIO E SERVICOS DE ESTACIONAMENT7406
3L/TODA 218 * II
MES5018 LE00161067 FABEL FURTADO DA ROCHA 7455/0 218 * I
MEU8018 LE00161237 OLANDIM QUEIROZ DA FONSECA FILHO 7455/0 218 * I
MEU8625 LE00163928 SILVANO ONEDA 7455/0 218 * I
MEV1795 LE00163765 JERRI JAISON BEBER 7455/0 218 * I
MFB1560 SF00170576 HANS RICARDO SCHNEIDER 6050/3 208
MFB7454 LE00164294 EUCILEIA LADI RODRIGUES PATRUNI 7455/0 218 * I
MFC7199 LE00163556 DEONILIO CALEGARI 7455/0 218 * I
MFE5171 LE00163682 MARI TERESINHA GNOATTO 7455/0 218 * I
MFH2558 LE00163591 ANTONIO SERGIO DO AMARANTE 7455/0 218 * I
MFI6369 LE00164194 ANA PAULA DA SILVA MELO 7455/0 218 * I
MFJ1377 PF00025942 FERNANDA GIRARDI 5673/2 183
MFL7124 LE00163774 ADJANINI REGINA SESTREM 7455/0 218 * I
MFM1069 LE00161284 JEAN CARLO KLAUMANN 7455/0 218 * I
MFN9871 LE00161323 JEYSON ANDRE FLEITH 7455/0 218 * I
MFP0670 LE00164060 CLAUDEMIR LEITE DA SILVA 7455/0 218 * I
MPQ0969 SF00169904 TRANSPORTES WILD BEAST VOLLEY BALL LTDA ME 6050/3 208
MFT4282 LE00160534 SILENE SEIBEL 7455/0 218 * I
MFV4119 LE00162165 FABIANE APARECIDA FELICIANO 7455/0 218 * I
MFW1362 LE00164373 BERNARDINA CORREA NAKATANI 7455/0 218 * I
MFW5264 LE00161450 GUSTAVO DECKER MIGUEL 7455/0 218 * I
MFW8121 LE00163494 EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA 7455/0 218 * I
MFX5454 LE00159751 DÉBORA JULITE POFPO 7455/0 218 * I
MFZ6128 LE00161307 SARAH FRANCINE COTA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGC1531 LE00163832 ELVIS PRESLEI LONGEN 7455/0 218 * I
MGF1058 LE00160963 ROBERTO JOSE DA SILVA 7455/0 218 * I
MGF1058 LE00161164 ROBERTO JOSE DA SILVA 7455/0 218 * I
MGG2068 LE00161454 HORACIA SANTA ROSA 7455/0 218 * I
MGH1131 LE00164299 EDUARDO GUEDES PASSERE 7455/0 218 * I
MGJ0900 LE00163954 JOSE CONRADO RAMOS 7455/0 218 * I

MGJ5290 LE00163820 MAURICIO NUNES 7455/0 218 * I
MGN1950 LE00163571 SIRLEI CAMPANHARO 7455/0 218 * I
MGR7052 LE00164071 DAYANE DETROZ MEDEIROS 7455/0 218 * I
MGT6412 SF00169927 ROSELI DE FATIMA BORGES CUNHA 6050/3 208
MGT9190 LE00163650 MARCOS FABIO MENDES 7455/0 218 * I
MGV6812 LE00163649 TARCIZO MOREIRA TANQUELLA 7455/0 218 * I
MGW7041 LE00160716 RUDMAR NASARIO VIEIRA 7455/0 218 * I
MHG4090 LE00163512 JOSE DOS PASSOS RIBEIRO FILHO 7455/0 218 * I
MHK3990 LE00163540 SANDRA REGINA FISCHER 7455/0 218 * I
MHL8312 LE00164077 CLAIR SCABURI OLSEN 7455/0 218 * I
MHW0710 LE00164067 NATALINA MARTINS SILVA 7455/0 218 * I
MIB1551 LE00160586 GIULIANO DOS PRAZERES NOGAROLI 7455/0 218 * I
MIF4060 LE00163901 IVAM CARLOS FONSECA 7455/0 218 * I
MIH7800 LE00160939 VILMAR SOETHE 7455/0 218 * I
MJD0960 LE00164155 FRARLEI ADIEL DE ARAUJO 7455/0 218 * I
MJS2650 LE00161135 MATHEUS NORBERTO HAGEMANN 7455/0 218 * I
MKS3690 LE00155117 NEUSA MARIA HOFFMANN 7455/0 218 * I
MKT6240 LE00164363 ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO7
LAT5DA/0 218 * I
MMM7580 LE00161172 GIOVANI CASAROTTO 7455/0 218 * I
MYQ4616 LE00161143 MARIO OLIDIO SERPA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME- TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 450/2008 Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AET5617 LE00103550 JOSE CARLOS DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AFM2352 LE00103381 MARLENE MURARA PEREIRA 7455/0 218 * I
AGD2832 LE00102895 CRISTINA GABRIELA JOCK GRANADO 7463/0 218 * II
AIZ6538 LE00103487 MATEUS JOSE COELHO 7455/0 218 * I
AJJ1350 LE00102898 LICURGO MACHADO DE SOUZA 7471/0 218 * III
ALT4479 LE00103516 HIGO APARECIDO MOREIRA 7455/0 218 * I
AMP7525 LE00103468 ALBINO BOTELHO DA COSTA JUNIOR 7455/0 218 * I
AMV5790 LE00102723 MARIA INES CAETANO DIOMARIO 7455/0 218 * I
BTG8129 LE00103380 IRAN CARLOS CURVELLO 7455/0 218 * I
DEB0358 LE00103270 DANILO ROGERIO ROSA 7455/0 218 * I
DJA1186 LE00103307 MAICON WILLIAN FUGAZZA 7455/0 218 * I
HOR7102 LE00102725 AMAURI LIMA JACQUES 7455/0 218 * I
JGP5465 LE00103438 CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
JPF3648 LE00103473 ALEXANDRO ANTONIO ORTIZ 7463/0 218 * II
JUM8270 LE00103315 LUIZ BOTELHO DA COSTA 7455/0 218 * I
KMY6364 LE00103179 ABMAEL SILVA CABRAL 7455/0 218 * I
LXB0013 LE00103390 NEREU MEURER 7455/0 218 * I
LXC2287 LE00102880 JOACIR JOAO BAGGIO 7463/0 218 * II
LXT5937 LE00102595 IVONETE DIVA FELIPI 7455/0 218 * I
LYS4236 LE00103525 DAMAZIO OLIVEIRA AMORIM 7455/0 218 * I
LZB5704 LE00103519 LUCIANE VIEIRA 7463/0 218 * II
LZF7420 LE00103543 WALDEMAR ZIELINSKY 7455/0 218 * I
LZJ7864 LE00103569 WALTER JOSE SOUZA 7455/0 218 * I
LZS8104 LE00103586 JOAO VIEIRA DE LIMA 7463/0 218 * II
LZX8304 LE00103400 RENATO XAVIER DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MAH0055 LE00102208 ELVIO LIMA DE JESUS 7455/0 218 * I
MAM3535 LE00102628 SILVINO RODRIGUES 7455/0 218 * I
MAP9583 LE00103197 JOSE AMADEU ALVES 7455/0 218 * I
MBC4423 LE00102510 LEANDRO DA SILVA 7455/0 218 * I
MBE6982 LE00103226 RODRIGO MOREIRA 7463/0 218 * II
MBN4001 LE00103327 EDSON RIBEIRO 7455/0 218 * I
MBR4749 LE00102921 VALDIR LUCIANO DE CAMPOS 7455/0 218 * I

MCC2260 LE00103418 ALCIONE DE BORBA 7455/0 218 * I
MCN7343 LE00103261 ELIO SALVADOR DA SILVA 7455/0 218 * I
MDL0325 LE00102782 ANDERSON COUTINHO 7455/0 218 * I
MDL0325 LE00102783 ANDERSON COUTINHO 7455/0 218 * I
MDL7213 LE00102471 DORIVAL GARCIA 7471/0 218 * III
MDM7835 LE00103559 JOINCLAVE USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA 7463/0 218 * II
MDR9621 LE00103492 ALVANDIR LUIZ DRECHSLER 7455/0 218 * I
MDS4200 LE00103513 PEDRO NOGUEIRA CHAGAS 7455/0 218 * I
MEB5888 LE00103523 ALESANDRO MOMM 7455/0 218 * I
MEJ2583 LE00102892 JOSEMAR AIRTON GALLAS 7455/0 218 * I
MEK9277 LE00102888 MAIKON MARTINS 7455/0 218 * I
MEN9718 LE00102624 CLAUDETE CORDOVA LORINI 7463/0 218 * II
MEP9475 LE00103340 VALMIR MELO TEREVINTO 7463/0 218 * II
MES5007 LE00103079 DARLENE DE SOUSA 7455/0 218 * I
MET0888 LE00103435 MARIANA LUCIA BERNARDINO 7455/0 218 * I
MEU3774 LE00103454 VALDECIR DE MENDONCA 7463/0 218 * II
MEU3774 LE00103481 VALDECIR DE MENDONCA 7463/0 218 * II
MEU3774 LE00103482 VALDECIR DE MENDONCA 7463/0 218 * II
MFF5819 LE00102731 ALINE DANIEL BENINCA 7463/0 218 * II
MFF5819 LE00102786 ALINE DANIEL BENINCA 7463/0 218 * II
MFY3812 LE00103245 ADILSON CLAUDIO DA MAIA 7455/0 218 * I
MGN0492 LE00103365 LAHIS HELFRICH 7455/0 218 * I
MHU2250 LE00103266 JUSSARA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MIH7880 LE00103379 ARTHUR LESKOWICZ 7455/0 218 * I
MJC9690 LE00102688 EDSON ALVES 7455/0 218 * I
MLC1908 LE00103458 MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUSA 7455/0 218 * I
MQN5545 LE00103554 AMILTON OLIVEIRA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME- TAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 527/2008 Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAM2002 55705919B ROSALINA LAURINDO SOUSA 5541/2 181 * XVII
AAN2798 55113887B DEJAIR CARVALHO 5541/2 181 * XVII
AAY4065 55705816B SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ABT9575 55705412B CLAUDIOMIRO RODRIGUES BATISTA 5541/2 181 * XVII
ABX9743 55705527B EURIBIADES RODRIGUES PASCHE 5541/2 181 * XVII
ACE2719 55705818B NERI AZEVEDO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
ACZ2707 55703516B LUCIA HELENA FERRARI 5541/2 181 * XVII
ADK4965 55705528B ELAINE ALESSANDRA LOPES 5541/2 181 * XVII
AEQ7250 55705712B MARTINHO EDSON LUIZ 5541/2 181 * XVII
AFP8236 55702455B EDSON ALEXANDRE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
AFS5343 55703519B ADIVAN ANDRE ANGEWICZ 5541/2 181 * XVII
AGR2641 55705529B KENNEDY PATEL MARTINS 5541/2 181 * XVII
AHJ4051 55705217B LUIZ FERNANDO DA ROCHA MARIANO 5541/2 181 * XVII
AIW0445 55705326B ADENIR GOMES 5541/2 181 * XVII
AJH4075 55705327B ADEMIR CANDADO 5541/2 181 * XVII
AKA4699 55705715B MARIA DE FATIMA GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AKD7620 55705416B BRASISTEL COMERCIO SERVICOS TELEC LTDA ME 5541/2 181 * XVII
AKK6872 55705716B ADRIANA SIMONE COUTINHO 5541/2 181 * XVII
AKX7920 55704010B ALEXSANDER GONCALVES 5541/2 181 * XVII
ALB9807 55705221B MICHEL ADAO NOS DE SOUSA BELOLLI 5541/2 181 * XVII
AMQ9105 55705720B CLAUDIA EMERICK 5541/2 181 * XVII
ANE7126 55706020B MARLEI JONCK 5541/2 181 * XVII
ANI1601 55705624B VITORINO BORGES 5541/2 181 * XVII
AOG7494 55702551B ESTEVAO ALEXANDRE BUSCHLE 5541/2 181 * XVII
BGA2410 55117639B CLAUDEMIR DIAS 5541/2 181 * XVII
BLS4565 55705540B CLAUDENIR CARDOSO 5541/2 181 * XVII

BMK4170 55702659B PEDRO ILARIO ESTACIO DE PAULA 5541/2 181 * XVII
BQB9934 55705542B AURECIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
BQF6166 55705933B SIDNEI BATISTA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
CAB9498 55703887B DANIEL DALLAROSA 5541/2 181 * XVII
CGS7388 55703490B LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
CIR0361 55705338B MARIA SIMONE VOIGT ROCHA 5541/2 181 * XVII
COO5272 55702473B SIMONE RENTA DA LUZ 5541/2 181 * XVII
COY3760 55705835B SILVANO OLIVEIRA JOAQUIM 5541/2 181 * XVII
CPH1550 55705429B EDERSON SCHMOELLER 5541/2 181 * XVII
CRN4707 55704022B OSVALDO ROSSWEILER 5541/2 181 * XVII
CTH5429 55703709B TECHPRESS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA 5541/2 181 * XVII
CWC9030 55705431B MIRIAN DE PAULA ROECKER 5541/2 181 * XVII
CWC9030 55705432B MIRIAN DE PAULA ROECKER 5541/2 181 * XVII
CWC9030 55705433B MIRIAN DE PAULA ROECKER 5541/2 181 * XVII
DAL1675 55703409B JOSIANA ELIANE JUVENCIO 5541/2 181 * XVII
DAW7756 55703219B DEISE SILVANA MEZADRI 5541/2 181 * XVII
DEY1175 55705943B INCAMAR COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA 5541/2 181 * XVII
DFE4228 55705344B ARTUR ROSSETTI SOUZA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
DFT7547 55703495B LIDIA MARIA MIRA 5541/2 181 * XVII
DNA8684 55703901B CLOVIS JOSE DOUDAT 5541/2 181 * XVII
GTZ0204 55705549B VAMILSON CARDOSO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
HDJ1602 55703314B ZULMIRA ILHEO SOSA 5541/2 181 * XVII
HDJ1602 55703315B ZULMIRA ILHEO SOSA 5541/2 181 * XVII
HDK0393 55703804B JULIANA MONTEIRO JUVENCIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55705037B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55705552B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55705553B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
IGE2442 55704646B VILIBALDO FREISLEBEN 5541/2 181 * XVII
IGH2123 55705441B THIAGO LUIS RAVEDUTTI MARQUES 5541/2 181 * XVII
IGW3915 55705355B EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
IHW6500 55705554B JARISLANI MELO LAPA 5541/2 181 * XVII
IIP1265 55703908B RENATE STUWE RETZLAFF 5541/2 181 * XVII
IIP1265 55704218B RENATE STUWE RETZLAFF 5541/2 181 * XVII
IKP4672 55703722B JOSE FRAINER 5541/2 181 * XVII
IKV4956 55703809B MARIA MEURER DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
JJZ9623 55705855B ALEXANDRE LINDOLFO DA TRINDADE 5541/2 181 * XVII
JJZ9623 55705957B ALEXANDRE LINDOLFO DA TRINDADE 5541/2 181 * XVII
JNO8654 55705255B FABIANO COMPAGNONI 5541/2 181 * XVII
JPC1509 55705745B REGINALDO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
JPH6374 55703909B CRISTIANO HENNING 5541/2 181 * XVII
JPR3896 55705958B G E M ASSESSORIA E COBRANCA LTDA 5541/2 181 * XVII
JUC5037 55703814B LINDOMAR JOAO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
JWP8638 55702685B ELLY WILLRICH 5541/2 181 * XVII
JWP8638 55703022B ELLY WILLRICH 5541/2 181 * XVII
JWP8638 55703134B ELLY WILLRICH 5541/2 181 * XVII
KLJ1810 55703911B GABRIEL FERREIRA 5541/2 181 * XVII
KLZ2079 55705506B JOCELEY DE SOUSA MACHADO 5541/2 181 * XVII
KMG5808 55705749B ELAINE LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 * XVII
KMG5808 55705959B ELAINE LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 * XVII
KIT4602 55703135B JOAO SEBASTIAO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LBW0718 55705856B MARCEL BRANDEMBURG ME 5541/2 181 * XVII
LWU8273 55704044B DILMA RENATA GRANITI 5541/2 181 * XVII
LXD1340 55705150B ELIANE BORGES ROSA 5541/2 181 * XVII
LXF1809 55705452B ADI SEHNEM 5541/2 181 * XVII
LXF7588 55703433B FRANCIELE CRISTINA NICHELLE 5541/2 181 * XVII
LXG6691 55705752B JOAO FRANCISCO FETTBACH DE BORBA 5541/2 181 * XVII
LXM3454 55705655B JOCELI PEDRA 5541/2 181 * XVII
LXP0419 55705456B ACIR DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII

LXT4266 55705560B SILVIO CESAR POSSAMAI DELLA 5541/2 181 * XVII
LXY6733 55705507B EVANDRO BORGES DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LXZ1729 55705361B DORILEIA DA COSTA FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
LYJ1863 55703824B DANIELA APARECIDA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
LYK5699 55705459B ASSIS LOPES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYK5699 55705758B ASSIS LOPES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYO4053 55705264B NILDA TEREZINHA VERONEZE 5541/2 181 * XVII
LYQ2416 55705869B ROBSON SALLIN ARAUJO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LYQ8202 55705367B VANDERLEIVAZ 5541/2 181 * XVII
LYS7443 55705870B NILSON BACK 5541/2 181 * XVII
LYS9012 55705565B NOELIA SOLEDAD GALLEG0 5541/2 181 * XVII
LZB1878 55703243B EDMILSON JOSE BORBA 5541/2 181 * XVII
LZE1727 55703244B DANIELE BEHNKE 5541/2 181 * XVII
LZM9553 55703831B VALMOR PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZT4653 55703651B SUELY CARDOSO GRABOWSKI 5541/2 181 * XVII
MAD0183 55705777B MARIANGELA SILVEIRA DE MIRA 5541/2 181 * XVII
MAJ9082 55705279B SOS FREEWAY LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MAR5910 55703655B DONIZETE MANERICH 5541/2 181 * XVII
MAU5501 55706043B GEORGE ALEXANDRE ROHRBACHER 5541/2 181 * XVII
MAU9771 55705377B TERESINHA WOGINSKI 5541/2 181 * XVII
MAW6251 55705574B CARLOS LEONARDO DE ANDRADE PASSOS CONI 5541/2 181 * XVII
MAX6724 55703044B SCHEILA GORGES 5541/2 181 * XVII
MAX9604 55705878B ENI DA SILVA OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAX9604 55705982B ENI DA SILVA OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MBB4538 55705675B JANE LORE HOLTZ PIMENTEL 5541/2 181 * XVII
MBD3836 55705470B ABILIO ZIMMERMANN 5541/2 181 * XVII
MBE1952 55705879B JOAO OSMAR DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MBI0313 55704060B MARIA ELI TOMAZ 5541/2 181 * XVII
MBM0483 55705677B EDUARDO CRUZ 5541/2 181 * XVII
MBN4577 55705473B ADILSON LOURENCO NETO 5541/2 181 * XVII
MBQ6541 55703663B CARLOS DOS REIS MUHLHAUSEN 5541/2 181 * XVII
MBQ6541 55703744B CARLOS DOS REIS MUHLHAUSEN 5541/2 181 * XVII
MBS4979 55705286B REGINALDO PIRES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MBY1977 55703454B DANIEL BONA 5541/2 181 * XVII
MBZ9825 55703937B JOSNEI PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MBZ9825 55703938B JOSNEI PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MCC9525 55703665B ALESSANDRO ODORIO ESTEVAO 5541/2 181 * XVII
MCF0018 55705475B EMAISA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA 5541/2 181 * XVII
MCF3454 55702887B RAQUEL DE SOUZA LOPES 5541/2 181 * XVII
MCG3985 55702808B JANETE DE OLIVEIRA ROSA 5541/2 181 * XVII
MCG7238 55117761B ELPIDIO OLIVEIRA MARCONDES 5541/2 181 * XVII
MCI2453 55705986B ADILSON ALCIDES TEODORO 5541/2 181 * XVII
MCJ7265 55705291B GISELE CRISTHIANE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCR7071 55705580B ANGELITA DAVIANA REINHOLD 5541/2 181 * XVII
MCS2934 55705988B DJONY CLER RAITZ PETERSEN 5541/2 181 * XVII
MCV9300 55705790B OSCAR BAECHTOLD 5541/2 181 * XVII
MCW9595 55705684B ROGERIO BACHI 5541/2 181 * XVII
MCX0070 55703171B SONIA REGINA DUARTE FUSINATO 5541/2 181 * XVII
MCX0496 55705887B SIDNEI VIEIRA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MCY4847 55705387B JEOVANE RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MDA2114 55704255B GUSTAVO VIERKORN 5541/2 181 * XVII
MDA5007 55705685B ANDRE JUST ROCKENBACH 5541/2 181 * XVII
MDD0572 55703672B MARIA JURILDE SACHT 5541/2 181 * XVII
MDD0572 55703753B MARIA JURILDE SACHT 5541/2 181 * XVII
MDD0572 55703940B MARIA JURILDE SACHT 5541/2 181 * XVII
MDE3795 55703942B MARISA MOSER DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MDF5085 55705584B IVAN RODRIGO BALDINO 5541/2 181 * XVII
MDH4578 55705990B IVO EDUARDO RAMOS FERREIRA 5541/2 181 * XVII

MDI8789 55703675B ANA PAULA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MDO4543 55705516B LUJZ HENRIQUE LABES 5541/2 181 * XVII
MDO4543 55705517B LUJZ HENRIQUE LABES 5541/2 181 * XVII
MDP2554 55705792B IVAN OSNILDO DA LUZ ME 5541/2 181 * XVII
MDP3324 55705690B VALDIR DA ROCHA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
MDR2116 55706056B MARCIO ROGERIO SOARES TALEVI 5541/2 181 * XVII
MDR6081 55705391B DIOMAR FELICIANO 5541/2 181 * XVII
MDT1725 55703676B ENOC ANTONIO CALADO 5541/2 181 * XVII
MDU1855 55705483B PEDRO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MDV4013 55702894B DULCINEIA CARMELITA WENSIBOSKI DA COSTA 5541/2 181 * XVII
MDX1147 55705587B AFONSO PINHEIRO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MEB1988 55705073B CELIO CANABARRO VIDAL 5541/2 181 * XVII
MEB1988 55705074B CELIO CANABARRO VIDAL 5541/2 181 * XVII
MEC7129 55703466B MARIDILCE GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MEG2904 55705592B MARIA ALICE MEINERT MORONA 5541/2 181 * XVII
MEG9273 55703469B MARCIO WAGNER PEREIRA LOPES 5541/2 181 * XVII
MET9313 55703385B BEATRIZ SCHROEDER MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MEY1561 55703687B EDUARDO ANTONIO DOS REIS 5541/2 181 * XVII
MEY7274 55703590B EMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MFB1748 55705597B ANGELA TERESA ZORZO DAL PIVA 5541/2 181 * XVII
MFB9608 55705598B ROBSON LUCIO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55705700B FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFE0052 55705305B TANIA BEATRIZ DA SILVA COUTO 5541/2 181 * XVII
MFF7854 55703689B KATJA ELIZABETH FUXREITER 5541/2 181 * XVII
MFH6834 55703857B MARCIA BARBOSA ROSALEN 5541/2 181 * XVII
MFI3709 55705802B RAFAEL HUMBERTO SCHOLZ 5541/2 181 * XVII
MFO1649 55706009B LEONARDO WERNER 5541/2 181 * XVII
MFP1209 55703767B ANDERSON ROBERTO CLAUDINO 5541/2 181 * XVII
MFQ3680 55705803B HANSON MAQUINAS LTDA 5541/2 181 * XVII
MFY5532 55706010B MARLON CESAR FARIAS 5541/2 181 * XVII
MGC0278 55705311B CARLITO FRANCISCO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MGF3841 55705601B SIDNEI BECKERT 5541/2 181 * XVII
MGF3841 55705807B SIDNEI BECKERT 5541/2 181 * XVII
MGK2312 55702829B ROLF DITTRICH VIGGIANO 5541/2 181 * XVII
MGU3321 55703864B FABIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGV6032 55703193B GILMAR CARDOSO DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
MGX0351 55706012B ROBERTO MIGDADY 5541/2 181 * XVII
MHC2022 55705706B RICHART E PEREIRA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MHC8180 55705811B ADROALDO MARTINS CAMARGO 5541/2 181 * XVII
MHP2490 55706013B EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MHP5350 55705008B HELENA REGINA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MHW4110 55705607B FABIO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MMM4690 55705497B JORGE BRENNEISEN JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MVG8290 55704191B ROSANA CELIA BUENO DA ROCHA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 542/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AJE5471 55105642B VANILTON SCHWARTZ 5738/0 186 * II
AJP3542 55114498B RODRIGO JOSE FAGUNDES 7234/0 250 * I a
AJZ5105 55112643B ELIZABETE BIESDORF 5568/0 181 * XIX
ALJ3651 55115030B VANDERLEI CARNEIRO 6050/1 208
AMX9019 55110069B ALEX DACIO DA SILVA 5568/0 181 * XIX
APA3626 55114524B LITORAL AGENCIA MARITIMA LTDA 5681/0 184 * I
CTI4707 55108872B MOACIR LOPES RIGO 6122/0 214 * I
DBX1934 55112969B GILMAR OLIVEIRA GONCALVES 5541/1 181 * XVII
HCS0701 55109075B JONAS PHILIPPE 5541/1 181 * XVII

IKD8549 55114632B FRANCISCO JOSE MADER 5452/3 181 * VIII
LCR5380 55115006B ANTONIO LAURI CHERNHAK 5541/4 181 * XVII
LWU1864 55114868B ELOI FURLANETTO 5541/1 181 * XVII
LWV8960 55114828B PAULO CESAR DA SILVA 6041/2 207
LXQ0510 55112620B CLERIO ROQUE GARLET 5452/2 181 * VIII
LYA8426 55114870B DIOGO SCHIESTL 5550/0 181 * XVIII
LZK0136 55110140B CHARLES ANDRE HOFFMANN 5541/4 181 * XVII
LZP6691 55114477B DAIANE CRISTINA TOMASI 5630/0 182 * VII
MAX5434 55115060B PAMPEL COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIGIENE E LIM-
PE6Z0A4-1M/E2 207
MCH8237 55114829B TATIANE ROOS 5452/1 181 * VIII
MDD1147 55109849B ANDERSON REINALDO MOREIRA 5541/4 181 * XVII
MDO8007 55115028B CLEITON ALVES DE LIMA 6050/1 208
MEA6237 55115007B OURO MINAS COM DE FRIOS E LATICINIOS LTDA 5568/0 181 * XIX
MEQ3045 55111479B ANDRESSA LIANA BONIFACIO 6394/1 220 * XIV
MEV9125 55114481B KAROLINA DIAS MOREIRA DA ROSA 5568/0 181 * XIX
MFC7809 55114509B ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS 7056/1 244 * III
MFC7809 55114510B ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS 5967/0 203 * V
MFI4533 55114795B FERNANDA GAZONI 7366/2 252 * VI
MFM1344 55114758B EVERTON LUIZ VIEIRA 5568/0 181 * XIX
MFV6220 55115003B DELAUDINO JOAO DUTRA ME 5541/4 181 * XVII
MGS1462 55115031B PAULO SERGIO FERREIRA 5550/0 181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 777/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

BPT9913 54596356B MARCOS LEANDRO DE CARVALHO 6700/0 230 * XVI
CJZ0703 55122457B MAGNA BANRUQUE PAVESI 6912/0 232
IBN2992 54252236B ALDAIR FIGUEIRA COSTA 6599/0 230 * V
INE2737 54258488B CELIO FERREIRA MELO 5010/0 162 * I
LXG4148 54610463B JOSE SIZENANDO DE MORAES NETO 5045/0 162 * V
LYD3777 55122079B JAIR FERREIRA DA SILVA 5010/0 162 * I
LZE2311 55119767B OSAIR MIRANDA 6599/0 230 * V

LZT1258 54598407B ALLAN ALEXANDRINO FLORISBELO 5010/0 162 * I
LZT1258 54598407B ALLAN ALEXANDRINO FLORISBELO 6599/2 230 * V
MAA9674 54074762A RODRIGO BATISTA 5010/0 162 * I
MAZ7239 54237004B IVONE FRITZEN DE CARVALHO 5045/0 162 * V
MAZ7239 54237004B IVONE FRITZEN DE CARVALHO 5274/0 175
MBF4873 54600561B DAVI PADILHA 5010/0 162 * I
MCH3733 54992537B ROGERIO GOLINSKI 5010/0 162 * I
MCM9113 55122103B SEVERINO AGOSTINHO DA SILVA 5045/0 162 * V
MFA6261 54251865B ANA PAULA LUCIANO 5010/0 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 778/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AMW0180 55008869B LUCIANO DI CARLO BUCH 5460/0 181 * IX
BOC0304 54253871B MONICA MARIA DA COSTA 5185/0 167
CJM3876 54995976B LUIS FERNANDO GARCIA 6270/0 220 * II
GKI0123 54610472B VILSON JOSE DA ROSA 5452/0 181 * VIII
LWR1281 54589377B GILMAR RANZAN 5185/0 167
LZR2324 54251851B DIEGO HAUPTLI DA SILVA 5550/0 181 * XVIII
MDG3824 55005599B CLAUDINEI DO ROSARIO 5452/0 181 * VIII
MEG1073 5423776B MOISES BRAGA DE MELO 5207/0 169
MEG2883 55005750B EDSON CORDEIRO MENDES 6050/0 208
MEP0759 54595881B PAULO GOMES VIEIRA 7030/0 244 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 570/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABA1774 LE00150929 LEONILDO LEMES DA SILVA 7455/0 218 * I
ACQ2393 LE00149882 GISELE APARECIDA WALTRICK BRANCO 7455/0 218 * I
ADV5696 LE00152047 VANDERLEI DA COSTA 7455/0 218 * I
AEN7240 SF00168236 MONIA RICARDO MARTINS 6050/0 208
AFJ3815 LE00149359 ANDRE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AUM6060 SF00169112 JOAO MARTINS 6050/0 208
BJB9659 SF00169415 JORGE ALVES FERREIRA 6050/0 208
BJB9659 SF00169496 JORGE ALVES FERREIRA 6050/0 208
BXG6129 LE00151283 JOAO MARIA DE CHAVES 7455/0 218 * I
BXG6129 LE00152019 JOAO MARIA DE CHAVES 7455/0 218 * I
CGM5618 SF00168086 LIS ALBERTO DA LUZ 6050/0 208
CMU4821 LE00150592 DIAN CARLOS CAMARGO 7463/0 218 * II
CPU3864 LE00151616 FERNANDO BORGES 7455/0 218 * I
CVC8113 LE00152849 CRISLAINE GALVAN 7455/0 218 * I
DBU1380 LE00151742 SIDNEI CORREIA 7455/0 218 * I
GOR8030 SF00168702 GEYSON FRITZKE 6050/0 208
HPM6823 SF00167895 DERLI LORENA 6050/0 208
IBQ5103 LE00152714 TIAGO APARECIDO PARIZOTTO 7455/0 218 * I
LCM6024 LE00151952 NAIR DE OLIVEIRA SANTOS 7455/0 218 * I
LXJ9909 LE00151630 MARCONE MARQUES ANDRADE 7455/0 218 * I
LYC4969 SF00168459 ARHELIO SCHULZ 6050/0 208
LYM4434 LE00152455 ERENILCE LUCIANE TAVARES BALLOCK 7455/0 218 * I
LZE4501 LE00151966 ELIMAR ROBERTO CIDRAL 7455/0 218 * I
LZR7434 SF00167947 JOAO ALBERTO DA SILVA 6050/0 208
LZZ2379 LE00156303 MEIRE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MAA8905 LE00150828 ADRIANO BECKER 7455/0 218 * I
MAA8905 LE00150964 ADRIANO BECKER 7455/0 218 * I

MAB8675 SF00167616 JOAO BATISTA DE SOUSA 6050/0 208
MAI9166 LE00149815 LECY RESENDE TESTONI 7455/0 218 * I
MAN7579 LE00149360 GREICE ANE COTA 7455/0 218 * I
MBP7311 LE00151332 MARIA DA GLORIA MENDES DE BORBA 7455/0 218 * I
MCA1453 LE00150830 SAMIRA GIOVANELLA PEREIRA 7463/0 218 * II
MCB5489 LE00155401 DORALETE FAUSTINO 7455/0 218 * I
MCE1847 SF00167608 SIMONE DA SILVA CAMPELO 6050/0 208
MDR9377 LE00154906 OSWALDO PAES MARCHINI 7455/0 218 * I
MEC2316 SF00167824 RODRIGO DE ANGELO FREITAS 6050/0 208
MEG0590 SF00167668 ANTONIO MANOEL DE SOUZA 6050/0 208
MES7199 LE00158528 JOSE FERNANDE DALLA COSTA 7455/0 218 * I
MGG2068 LE00150548 HORACIA SANTA ROSA 7455/0 218 * I
MGL3812 LE00150658 PLANU S PROMOCOES E MERCHANDISING LTDA 7455/0 218 * I
MIJ1030 LE00158044 BRUNO IZIDORO DA COSTA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 451/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

BZD2266 LE00101641 IRONEI CARLOS DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
BZT1777 LE00101031 CRISTIANO FAGUNDES 7455/0 218 * I
CFE3795 LE00100980 JOSE MARCOLINO VIEIRA 7455/0 218 * I
HOR7102 LE00101607 AMAURI LIMA JACQUES 7455/0 218 * I
KMQ2315 LE00101584 BENIGNO MIRANDA ACOSTA 7455/0 218 * I
LWR6426 LE00101126 MARCIO LOCKS 7455/0 218 * I
LZB7912 LE00100728 ADRIANE CRISTINA DE BRITO BARBOSA 7455/0 218 * I
MBY6683 LE00101553 CLAUDIO STROHMEYER 7455/0 218 * I
MCL5905 LE00101077 ARNO CESAR DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCZ7307 LE00100568 GILMAR FERREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEN4292 LE00100606 RAFAEL WAGNER 7463/0 218 * II
MFS8179 LE00101834 DARLAN JOSE FAITA 7455/0 218 * I
MGY8231 LE00101004 MARIA DE LOURDES BAUER 7455/0 218 * I
MOL6888 LE00101208 LEANDRO FELIPE MANES E CIA LTDA 7455/0 218 * I
MVV3288 LE00102038 MARLI GODOISVONS 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 528/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABV8751 55417261B ADAO DIOMAR LORENO 5541/0 181 * XVII
AFW0085 55417905B JESRAEL GONCALVES 5541/0 181 * XVII
AMF3935 55418858B VOGELSANGER PAVIMENTACAO LTDA 5541/0 181 * XVII
BEE6006 55416563B EDUARDO LUIZ GOMES 5541/0 181 * XVII
BEE6006 55417566B EDUARDO LUIZ GOMES 5541/0 181 * XVII
BXG6129 55417718B JOAO MARIA DE CHAVES 5541/0 181 * XVII
CHA7185 55418581B JOSE DEVANIL DE SOUZA 5541/0 181 * XVII
CKT6350 55414733B JEAN CARLOS FIORENTIN 5541/0 181 * XVII
CON2300 55416510B JAYR MACHADO VIEIRA 5541/0 181 * XVII
CPU3864 55416578B FERNANDO BORGES 5541/0 181 * XVII
DWN8888 55418253B RICARDO ALESANDRO FRANCO 5541/0 181 * XVII
EDU1957 55416586B JEFERSON HENRIQUE PEREIRA 5541/0 181 * XVII
HDK0393 55110426B JULIANA MONTEIRO JUVENCIO 5541/0 181 * XVII
HRL7045 55418610B RUBENS GRUNSCH SCHUTZLER 5541/0 181 * XVII
IDV4831 55109486B MONICA CERCAL GONCALVES DE ANDRADE 5541/0 181 * XVII
IDV4831 55110356B MONICA CERCAL GONCALVES DE ANDRADE 5541/0 181 * XVII
IIP1265 55110914B RENATE STUWE RETZLAFF 5541/0 181 * XVII
KKM8645 55417732B RENAN DE ASSIS 5541/0 181 * XVII
LBS7666 55108481B AMARILDO MARIOTTI 5541/0 181 * XVII

LXT6600 55417353B SIMONE MARTINI 5541/0 181 * XVII
LYQ0534 55416916B MACIELI DIAS 5541/0 181 * XVII
MBD8867 55109039B ROSALVO DA SILVA 5541/0 181 * XVII
MBU8740 55419301B FRANCISCO PADILHA OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
MCC7204 55418187B ESMERALDA STEFFENS ROSA 5541/0 181 * XVII
MCI0883 55107355B LISEGARD MARIA DE CARVALHO CORREA 5541/0 181 * XVII
MDC3208 55419635B LUCIANO PEREIRA DA SILVA 5541/0 181 * XVII
MDC3208 55419636B LUCIANO PEREIRA DA SILVA 5541/0 181 * XVII
MDO1784 55109102B FLAVIO DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
MEI8019 55417968B ERMELINDA BUSS 5541/0 181 * XVII
MEI8019 55417969B ERMELINDA BUSS 5541/0 181 * XVII
MGG2068 55418965B HORACIA SANTA ROSA 5541/0 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 543/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

HVG2884 55106622B JULIA CORREA DE ANDRADE PEIXOTO 5541/0 181 * XVII
MDD5018 55104813B MARIA APARECIDA DE MEDEIROS WALTER 6050/0 208
MDO0727 55111996B LUIZ DA COSTA PEREIRA 5568/0 181 * XIX
MDX8672 55106115B CARLOS DE LIMA 7056/0 244 * III
MFG6280 55106602B LORIZETE APARECIDA FURNI VICTORIO 5452/0 181 * VIII
MGO0492 55106498B GUAMBERTO NASCIMENTO DO ROSARIO 5452/0 181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 769/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

DLR8511 55122803B MAICON CARDOSO 7366/0 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 565/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

BOB6487 LE00155824 ALBERTINA DA SILVA MORAES 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 523/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

CTJ9966 55090185B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55093388B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55094511B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55094620B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55094621B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55096170B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55096464B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55097508B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55099479B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55102265B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55103988B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55104645B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55396441B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55397547B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55414751B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 * XVII
CTJ9966 55702556B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/2 181 * XVII
DQO8469 55108122B TARCISIO BOTTENE 5541/0 181 * XVII
IIP1265 55108132B RENATE STUWE RETZLAFF 5541/0 181 * XVII
IIP1265 55110914B RENATE STUWE RETZLAFF 5541/0 181 * XVII
IIP1265 55114178B RENATE STUWE RETZLAFF 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 538/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

NB11500 55117249B KEILA CRISTINA DE SOUZA 5568/0 181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 770/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

DLR8511 55122803B MAICON CARDOSO 7366/0 252 *VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 566/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

BOB6487 LE00155824 ALBERTINA DA SILVA MORAES 7455/0 218 *I

DIP3107 LE00141752 GENECCI CAPTANIO 7455/0 218 *I

DIP3107 LE00141873 GENECCI CAPTANIO 7455/0 218 *I

FOX5211 LE00142939 KAIROS COMERCIO DE VEICULOS LTDA 7463/0 218 *II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 524/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

CTJ9966 55087035B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 *XVII

CTJ9966 55414751B FERNANDO JOSE DE NOVELLI 5541/0 181 *XVII

DQO8469 55108122B TARCISIO BOTTENE 5541/0 181 *XVII

HP1265 55108132B RENATE STUWE RETZLAFF 5541/0 181 *XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 539/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

NB11500 55117249B KEILA CRISTINA DE SOUZA 5568/0 181 *XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica as pessoas ou empresas abaixo especificadas, das penalidades decorrentes do julgamento do cometimento de infrações conforme especificado em Auto de Imposição de Penalidade:

AIP	Infracionado
015	Guilherme Bomvecchio
038	Jane Marisa Bernardini
051	Pablo Sandoval
077	Márcio Roberto Dettmer
081	Drogaria e Farmácia Martazole Ltda.
345	Comércio de Conservas Joinville Ltda.
346	Joinville Serviços de Urgências Médicas Ltda.

386	Fitness Empreendimentos Esportivos Ltda.
400	Janeslania da Costa
445	Farmácia Danimed Ltda ME

Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Jeane Regina Vanzuiten Vieira
Gerente de Vigilância em Saúde
R. Henrique Meyer, 216 – Centro - Joinville – SC

CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 455 - Imobiliária Visão LTDA
Data: 24.09.2008
Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do Programa Geração de Renda – Secretaria de Assistência Social.
Prazo: 3 meses
Período: 01.10.2008 à 31.12.2008
Valor: R\$ 8.700,00

Silvio Marques Emerim

Secretário de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

092/2008 CONSÓRCIO NS SENSORES 1 (2º Aditivo do contrato 069/2004-F)
DATA: 10 de setembro de 2008.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de registros de infrações de trânsito cometidas por avanço do sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestre e excesso de velocidade, em 41 (quarenta e um) pontos das vias do município de Joinville/SC, com expedição de lotes de documentos base (ait's eletrônicas) e emissão de relatórios estatísticos gerenciais, compreendendo os procedimentos e fornecimentos descritos no edital de Concorrência Pública nº 156/2003-F e seus anexos.
PRAZO: Prorrogado até 31/12/2008.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contrato nº 08/2008
Convite nº 06/2008
Processo: nº 78/2008
Contratado: Mega Atacadista Serviços

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática Referente...:

Prorrogação do contrato por mais 30(trinta) dias, alterando seu vencimento para 1º/11/2008.

Data: 1º/10/2008.

TERMO DE SUPRESSÃO

1ª Supressão
Contrato nº 08/2008
Convite nº 06/2008
Processo: nº 78/2008
Contratado: Mega Atacadista Serviços
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática Referente...:

A supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do item nº 08: Toner LM para impressora modelo E-210 10S0063, volume de tinta 3000 tintas, compatível. Correspondendo esta supressão o valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
15.122.00012.871.3.3.90.30.17.0000-nº conta: 3245-
Material Processamento de dados.
Data: 1º/10/2008

Geovah José de Freitas Amarante

Diretor Presidente

PROMOTUR - Fundação de Prom.e Planej.Turístico de Joinville

Contrato nº010/08
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção nas instalações elétricas das subestações de energia elétrica e instalações elétricas em geral dos Pavilhões Megacentro Wittich Freitag e Nilson Wilson Bender, no Complexo Expoville.
Empresa: Zanoto Engenharia Ltda.
Valor:R\$-2.777,00-(Dois mil, setecentos setenta e sete reais), em 04 parcela mensais, sendo 03 de R\$-850,00 e 01 de R\$-227,00, irrecorríveis.
Prazo:03(tre)meses e 08(oito)dias.
Início da vigência:23/09/2208.

José Nilo Kremer

Gerente de Marketing e Eventos

CÂMARA

Portaria nº 207/2008

Designa substituto

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar a servidora Carla Maritza Gomes para, em substituição à titular Sinéia Barbi Francisco, exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Suporte Legislativo, durante o período de 1º de outubro de 2008 a 28 de janeiro de 2009, conforme prevê e autoriza o art. 38 da Lei Complementar nº21/95.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de outubro
de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 208/2008

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos nº(s) 56/2008, 57/2008, 58/2008 e 59/2008, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO OBJETO FISCALIZADOR SUPLENTE
Contrato nº 56/2008 Fornecimento de Equipamentos Multimídia para a Câmara de Vereadores. José de Borba João Batista de Souza

Contrato nº 57/2008 Fornecimento de Equipamentos Multimídia para a Câmara de Vereadores. José de Borba João Batista de Souza

Contrato nº 58/2008 Fornecimento de Equipamentos Multimídia para a Câmara de Vereadores. José de Borba João Batista de Souza

Contrato nº 59/2008 Fornecimento de Equipamentos Multimídia para a Câmara de Vereadores. José de Borba João Batista de Souza

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de outubro
de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 56/2008
Licitação T.P. Nº 34/2008
Objeto: Fornecimento de Equipamentos Multimídia.
Contratada: R & C Eletrônica Comércio e Serviços Ltda.
Valor: R\$ 33.110,00 (trinta e três mil e cento e dez reais).
Data: 07/10/2008.
Prazo: Até 25 (vinte e cinco) dias, contatos a partir da assinatura do contrato.

Contrato: 57/2008
Licitação T.P. Nº 34/2008
Objeto: Fornecimento de Equipamentos Multimídia.
Contratada: Musical Joinville Comércio Instrumentos Musicais Ltda.
Valor: R\$ 7.299,85 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Data: 07/10/2008.
Prazo: Até 25 (vinte e cinco) dias, contatos a partir da assinatura do contrato.

Contrato: 58/2008
Licitação T.P. Nº 34/2008
Objeto: Fornecimento de Equipamentos Multimídia.
Contratada: Aquário Comércio de Equipamentos Ltda-Me.
Valor: R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Data: 07/10/2008.
Prazo: Até 25 (vinte e cinco) dias, contatos a partir da assinatura do contrato.

Contrato: 59/2008
Licitação T.P. Nº 34/2008
Objeto: Fornecimento de Equipamentos Multimídia.
Contratada: Proville Informática Ltda.
Valor: R\$ 20.086,60 (vinte mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Data: 07/10/2008.
Prazo: Até 25 (vinte e cinco) dias, contatos a partir da assinatura do contrato.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Anderson Lobo

Diretor Administrativo

ERRATAS

DECRETO Nº 14.760, de 08 de setembro de 2008, publicado no Jornal do Município nº 733, de 08 de setembro de 2008.

Onde se lê: Art. 1º ...

IV - ...

b) ...
Suplente – Michele Silvana de Souza Silva

Leia-se: Art. 1º ...

IV - ...

b) ...
Suplente – Michele Silvana de Souza Felix

DECRETO Nº 14.765, de 15 de setembro de 2008, publicado no Jornal do Município de 19 de setembro de 2009.

Onde se lê: a partir de 01 de setembro de 2008:

- Viviane Louise Silva, matrícula nº 35847, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Claudia Maria Correa, matrícula nº 35874, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Nair Pereira Figueiredo Cinelli, matrícula nº 36226, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;

- Eduardo Pessoa Olivet, matrícula nº 35769, do cargo de Médico – Oftalmologista, da Secretaria da Saúde;
- Mirian Coelho Thiel, matrícula nº 23404, do cargo de Programador, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Leia-se: a partir de 01 de setembro de 2008:

- Viviane Louise Silva, matrícula nº 35847, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Nair Pereira Figueiredo Cinelli, matrícula nº 36226, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;

- Eduardo Pessoa Olivet, matrícula nº 35769, do cargo de Médico – Oftalmologista, da Secretaria da Saúde;
- Mirian Coelho Thiel, matrícula nº 23404, do cargo de Programador, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IPPUJ

Onde se lê:

Contrato nº 16/2008

Dispensa por Limite nº 80/2008

Contratado: KAEH – Projetos – Consultoria – Serviços na Construção Civil Ltda
Objeto: Contratação de empresa no Desenvolvimento de Projeto Estrutural para a Reforma do Pórtico da Expoville.
Valor total: R\$ 6.845,95 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Dotação orçamentária:
15.4510009.1.795000.3.3.90.00.00.0000
Vigência: 02/09/2008 à 02/10/2008

Leia-se:

Contrato nº 16/2008

Dispensa por Limite nº 80/2008

Contratado: KAEH – Projetos – Consultoria – Serviços na Construção Civil Ltda
Objeto: Contratação de empresa no Desenvolvimento de Projeto Estrutural para a Reforma do Pórtico da Expoville.
Valor total: R\$ 6.845,95 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Dotação orçamentária:
15.4510009.1.795000.3.3.90.00.00.0000
Vigência: 02/09/2008 à 02/11/2008

Geovah José de Freitas Amarante

Diretor Presidente

Lei nº 6.315, de 29 de setembro de 2008.

Onde se lê:

Art. 3º...

42.01...

08.244.0002.2.823.000 – Subvenções e Convênios – FMDCA

....

Leia-se:

Art. 3º...

42.01...

08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios – FMDCA

....

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.